



PPGD

Programa de Pós-Graduação em
Direito da UFRN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº. 01, de 25 de fevereiro de 2022 – PPGD/UFRN

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Exame de Seleção do Curso de Mestrado em Direito, com Área de Concentração em Constituição e Garantia de Direitos, para o semestre letivo de 2022.2.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º O período solicitação de inscrições será de **03 de março de 2022 até 10 de março de 2022**.

§1º Será ofertado o número total de 46 (quarenta e seis) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 6 (seis) vagas institucionais, sendo estas restritas a servidores públicos lotados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte e na Advocacia-Geral da União, tendo-se em vista a Resolução nº 197/2013 – CONSEPE.

§ 2º Caso não preenchidas as vagas institucionais, elas serão dirigidas para os candidatos da demanda aberta.

§ 3º A distribuição das vagas e a concorrência são feitas por projeto de pesquisa, nos termos do Anexo I.

Art. 2º A solicitação de inscrição no processo de seleção do PPGD para o Curso de Mestrado em Direito é o ato pelo qual o candidato se inscreve no processo através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), disponibilizado no seguinte endereço eletrônico

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

§ 1º. Não será aceito o pedido de inscrição que não estiver de acordo com os estritos termos do art. 3º.

§ 2º. O candidato deverá pagar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), como taxa de inscrição, em favor da Conta Única do Tesouro Nacional, conforme GRU gerada pelo sítio eletrônico <http://www.sigaa.ufrn.br> – pós-graduação *stricto sensu* – processos seletivos – processo seletivo para mestrado em direito – 2022, gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA.

§ 3º Os candidatos que possuírem hipossuficiência financeira deverão requerer o benefício da gratuidade e comprovar essa condição, na forma dos Decretos nº 6.135/2007 e nº 6.593/2008, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data do início das inscrições, dirigindo o seu pedido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, o qual será examinado em 1 (um) dia, com notificação, por e-mail, ao interessado sobre o deferimento ou não do seu pleito.

Art. 3º São necessários à solicitação de inscrição para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito do PPGD, os seguintes documentos preenchidos e digitalizados em PDF:

I – formulário próprio de solicitação de inscrição devidamente preenchido no sítio eletrônico disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufrn.br> – pós-graduação *stricto sensu* – processos seletivos – processo seletivo para Mestrado em Direito – 2022, no qual deve constar obrigatoriamente, dentre outras informações, a opção pela linha de pesquisa à qual se vinculada o projeto e acerca do qual se submeterá à avaliação, bem como a opção da língua estrangeira para o exame de proficiência.

II – uma foto, tamanho 3x4, recente;

III – cópia da carteira de identidade ou equivalente, do CPF e do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou comprovante de regularidade eleitoral, em se tratando de candidato de nacionalidade brasileira;

VI – cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

VII – cópia do diploma de Graduação em Direito (frente e verso); ou, declaração para os candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação em Direito, emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último ano letivo e que a colação de grau ocorrerá previamente à data da matrícula prevista no Art. 21 deste Edital, bem como cópia do histórico escolar da graduação em Direito;

VIII – Os candidatos com deficiência deverão requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessitam para a sua realização, conforme previsto Decreto nº 9.508/2018.

IX – O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social deverá preencher o Requerimento Padrão (Anexo VI), anexando ao formulário de inscrição;

X - Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios devidamente discriminados e ordenados segundo a ordem em que os títulos se encontram dispostos no currículo;

XI – Quadro de pontuação do Anexo III, devidamente preenchido pelo candidato.

XII – Plano de Trabalho, observando o disposto nos artigos 15 e 17 deste Edital.

§1º Não haverá devolução das taxas de solicitação de inscrição mesmo que o candidato:

I – não tenha realizado tempestivamente solicitação de inscrição; ou,

II – tenha a sua solicitação de inscrição indeferida.

§2º A inscrição somente será validada mediante confirmação, pelo PPGD, da efetivação do pagamento.

§3º Na hipótese do inciso VIII do caput art. 3º, o PPGD analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade,

§4º. Na hipótese do inciso IX deste art. 3º, o PPGD analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

§ 5º O candidato somente poderá concorrer para um projeto de pesquisa.

§ 6º Os arquivos enviados devem respeitar o limite de 5MB.

Art. 4º O processo seletivo será coordenado pela Comissão Geral de Seleção a ser constituída de acordo com o Regimento Interno do PPGD, contemplando quatro etapas:

I – Primeira Etapa (eliminatória): Homologação das inscrições solicitadas. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

II – Segunda Etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação do plano de trabalho enviado pelo candidato, de acordo com o anexo II, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, e possuindo peso 0,3 (zero vírgula três) para efeito de classificação final;

III – Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): Defesa oral e arguição do plano de trabalho, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação possuindo peso 0,4 (zero vírgula seis) para efeito de classificação, a ser conduzida pela Comissão de Seleção específica do projeto de pesquisa escolhido pelo candidato, de acordo com o anexo II;

IV – Quarta Etapa (classificatória): Avaliação do Currículo Lattes, de acordo com os critérios constantes no Anexo III, possuindo peso 0,3 (zero vírgula três) para efeito de classificação.

V- Quinta Etapa (classificatória): Resultado Final. O Resultado Final trará a classificação segundo o desempenho de cada candidato.

Art. 5º. O desempenho dos candidatos na aplicação dos instrumentos de avaliação será mensurado de acordo com os seguintes preceitos:

I – a nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete), conforme o resultado obtido na aplicação dos instrumentos previstos nos incisos I a III do art. 4º;

II – a nota final para fins de classificação será obtida pela soma dos seguintes valores:

a) nota da avaliação do plano de trabalho, multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);

b) nota obtida na arguição e defesa oral do plano de trabalho, multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);

c) a nota da avaliação do Currículo Lattes, multiplicada por 0,3 (zero vírgula três).

III – a classificação deverá ser feita por ordem decrescente, segundo a média final obtida pelos candidatos aprovados;

IV – em caso de empate na média final classificatória, devem ser observados os seguintes critérios, nessa ordem:

a) o candidato que tiver obtido a melhor pontuação no Currículo Lattes;

b) o candidato que tiver obtido melhor nota na arguição e defesa oral do plano de trabalho;

c) o candidato que tiver maior idade.

V – todas as operações de cálculo das notas, inclusive em cada instrumento de avaliação, deverão ter seus resultados arredondados para duas casas decimais acima, considerando-se para tanto a fração superior a 0,005 (zero vírgula zero zero cinco).

Art. 6º. O Colegiado do PPGD homologará e divulgará o resultado final da seleção até o dia **20 de abril de 2022**, em local apropriado da Secretaria do PPGD e pelo endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>, salvo alteração ulterior por decisão da Coordenadora do PPGD.

Parágrafo único. Somente serão divulgadas as notas e a classificação dos candidatos aprovados, ficando à disposição dos demais candidatos o desempenho que obtiveram em cada etapa, mediante requerimento escrito à Coordenação do Programa.

Parágrafo único. O Cronograma de todas as etapas do processo seletivo do Mestrado em Direito – 2022 encontra-se no Anexo IV do presente Edital.

Art. 7º Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar à Secretaria do PPGD, no prazo de seis meses, contado do dia 20 de abril de 2022, a comprovação de proficiência em língua estrangeira em alemão, espanhol, italiano, francês ou inglês, sob pena de desligamento do programa.

§ 1º A comprovação de proficiência em língua estrangeira é realizada mediante a apresentação de certificado que ateste a aptidão do candidato para a leitura de textos em língua alemã, espanhola, italiana, francesa ou inglesa.

§ 2º O certificado referido no § 1º deve ser emitido por instituição, pública ou privada, nacional ou estrangeira, de ensino superior.

DO PROCESSO SELETIVO E DO SEU CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 8º. As datas e horários de realização da arguição e defesa oral de plano de trabalho serão divulgados no ato de publicação das notas na avaliação do plano de trabalho.

§ 1º Os candidatos aprovados para defesa oral de plano de trabalho terão as arguições agendadas e sequenciadas em ordem alfabética, de acordo com o Projeto de Pesquisa escolhido pelo candidato.

§ 2º Na arguição e defesa oral de plano de trabalho:

I – será realizada de forma presencial;

II – o candidato terá 10 (dez) minutos para expor sumariamente o seu plano de trabalho à Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à área de concentração do Mestrado, à linha de pesquisa que escolheu e ao projeto de pesquisa indicado na inscrição dentre os constantes no Anexo II deste Edital;

III – o candidato será, em seguida, arguido pelos membros da Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa, segundo os critérios constantes no art. 16 deste Edital;

IV – será assegurado ao candidato oportunidade para defender o seu plano de trabalho e seu potencial de crescimento e compromisso com o PPGD, dentro de um tempo similar àquele usado pelos membros da Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa na arguição;

V – a avaliação do candidato não deverá exceder a 30 (trinta) minutos.

Art. 9º. Os Planos de Trabalho deverão ter pertinência e boa inserção em um dos projetos previstos no Anexo II, sob pena de desclassificação:

Parágrafo único. Todos os Planos de Trabalho devem apresentar como estrutura mínima:

- I – Introdução;
- II – Problemática;
- III – Justificativa e Fundamentação Teórica;
- IV – Objetivos: geral e específicos;
- V – Metodologia;
- VI – Sumário da Dissertação;
- VII – Cronograma de atividades, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses;
- VIII – Referências;

Art. 10. O desempenho do candidato na arguição e defesa oral do plano de trabalho será apreciado de acordo com os seguintes critérios:

I – articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição do conteúdo do projeto e capacidade de demonstrar e defender a consistência e coerência argumentativa do mesmo: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

II – capacidade para esclarecer as questões levantadas pela Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

III – potencial de crescimento acadêmico e compromisso com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo PPGD: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

IV – respeito ao tempo de exposição e seu bom uso, consoante o disposto no artigo 14, § 4º: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

Parágrafo único. A Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa atribuirá nota de zero (0,0) a quatro (4,0) ao desempenho do candidato.

Art. 11. Além da análise do desempenho do candidato na arguição e defesa oral do plano de trabalho, compete à Comissão Específica de Seleção do Projeto de Pesquisa avaliar o plano de trabalho proposto, o qual deve ser capaz de demonstrar o cumprimento dos seguintes critérios:

I – delimitação do tema, objeto, problema, hipótese, aderência à Área de Concentração Constituição e Garantia de Direitos, à Linha de Pesquisa e ao projeto de pesquisa escolhido pelo candidato: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

II – objetivos (geral e específicos): 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

III – justificativa, capacidade de pensamento autônomo e crítico: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

IV – fundamentação teórica e pertinência da bibliografia quanto ao tema proposto no plano de trabalho: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

V – procedimentos metodológicos propostos e capacidade de contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos no tema: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

VI – redação, ortografia: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

Parágrafo único. A escala de avaliação utilizada na análise da defesa dos planos de trabalho será de 0,0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, segundo critérios avaliativos e pontuação acima relacionados.

Art. 12. A arguição e defesa oral do plano de trabalho têm peso 0,4 (zero vírgula quatro) e é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a média mínima exigida para a aprovação.

Art. 13. A etapa de avaliação curricular (quarta etapa), consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo III deste Edital, com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.

§1º A avaliação curricular será realizada pela COMPERVE e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida ao final em nota variável de zero a dez.

§2º O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo III com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0,0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos.

§3º Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções de cada item do Anexo III.

§4º Não será aceita juntada posterior de documentos à etapa de avaliação curricular ou à qualquer outra etapa do processo seletivo .

§5º O candidato deverá anexar no ato da solicitação de inscrição o formulário devidamente preenchido com a contagem que entende devida para seus títulos.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 14 A admissão no Curso de Mestrado em Direito dependerá da aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas no âmbito do projeto de pesquisa no qual esteja concorrendo, indicadas no Anexo I deste Edital.

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 15. O Mestrado em Direito da UFRN possui como Área de Concentração o tema “Constituição e Garantia de Direitos” e oferece três Linhas de Pesquisa:

- I – Constituição, regulação e desenvolvimento (Linha de Pesquisa 1);
- II – Processo e garantias de direitos na Constituição (Linha de Pesquisa 2);
- III – Direito internacional e concretização dos direitos (Linha de Pesquisa 3).

Art. 16 As vagas estão distribuídas de acordo com a capacidade de oferta dos projetos de pesquisa, nos termos do Anexo II:

§1º Nos termos do art. 17, §2º da Resolução 197/2013-CONSEPE/UFRN são asseguradas vagas institucionais destinadas a servidores (docentes e técnicos administrativos) efetivos ativos dos quadros permanentes da UFRN e a servidores efetivos ativos da AGU, sendo distribuídas de acordo com a capacidade de oferta de cada um dos projetos de pesquisa, nos termos do Anexo I.

§2º A seleção dos candidatos servidores ativos dos quadros permanentes da UFRN e da AGU deverá ser feita segundo as normas do presente Edital.

§3º No caso de vagas destinadas para candidatos servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN ou de servidores efetivos ativos da AGU, haverá necessidade de obtenção da nota mínima para aprovação.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DO PPGD

Art. 17. Compete à Secretaria do PPGD:

I – fornecer as informações solicitadas pelos candidatos, pessoalmente, por telefone ou por correio eletrônico (e-mail);

II – acessar as inscrições por via eletrônica e verificar toda a documentação apresentada pelo candidato;

III – instruir o processo de inscrição de cada candidato, com toda a documentação pertinente, para seu encaminhamento à Comissão de Seleção.

§ 1º A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

§ 2º No ato de inscrição, o candidato deverá disponibilizar, no formulário próprio, endereço eletrônico livre e desembaraçado, para recebimento de comunicações da Secretaria do PPGD e da Comissão de Seleção, sem prejuízo ao disposto no art. 23 deste Edital.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 18. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<http://www.ppgd.ufrn.br>).

Art. 19. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

§ 1º Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

§ 2º Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

§ 3º É vedado o acesso do candidato, diretamente ou por meio de procurador, ao desempenho de outro candidato.

Art. 20. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em

suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

Art. 21. Cabe à Comissão Geral de Seleção julgar os recursos pertinentes da primeira etapa e à quinta etapa.

Parágrafo único. No recurso pertinente à quarta etapa, a COMPERVE deverá se manifestar sobre pedido recursal e encaminhar o parecer para apreciação da Comissão Geral de Seleção, que o encaminhará pela área do candidato através do SIGAA na data prevista neste Edital.

Art. 22. Cabe à Comissão do Projeto de Pesquisa no qual o candidato esteja concorrendo, julgar os recursos pertinentes à segunda etapa e à terceira etapa.

DA MATRÍCULA

Art. 23. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados para as vagas previstas no presente Edital será realizada no período de **22 de abril de 2022 a 12 de maio de 2022**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria do PPGD.

Parágrafo único. Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão comprovar a conclusão de curso de graduação em Direito, reconhecido na forma da legislação de estilo.

Art. 24. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado mantido pelo PPGD até às 18 horas do dia 21 abril 2021 pelo e-mail secretaria.ppgd.ufrn@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGD”.

§ 1º O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail na qual comprova seu interesse no mestrado, acompanhado dos seguintes documentos em PDF:

I - cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau;

II - comprovação do cumprimento do serviço militar, para aqueles que têm obrigação legal de se apresentar às Forças Armadas;

III - comprovação de quitação de obrigação eleitoral;

IV - cópia do Plano de Trabalho aprovado;

V - comprovação de proficiência em língua estrangeira, em língua alemã, espanhola, francesa, italiana ou inglesa, expedida por instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou estrangeira, caso já tenha esse documento;

VI – cópia do CV Lattes, devidamente atualizado.

§ 2º O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

§ 3º Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

Art. 25. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula.

Parágrafo único. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

Art. 26. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;

Art. 27. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 28. A Comissão Geral de Seleção será composta pelos Professores indicados no Anexo IV.

§1º As hipóteses de impedimento e/ou suspeição pertinentes à Comissão Geral de Seleção e às Comissões de Projeto de Pesquisa são regidas pela Lei Federal 9.784/1999.

§ 2º Os membros das Comissões de Projeto de Pesquisa poderão ser substituídos, na hipótese de impedimento e/ou suspeição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada em local próprio da Secretaria do PPGD, <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=404> bem como no endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Art. 30. Não serão enviados resultados das avaliações por correio eletrônico nem serão estes comunicados por telefone.

Art. 31. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que usar de fraude ou para ela concorrer, por ocasião da inscrição, das provas ou do cadastramento.

Art. 32. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN.

Art. 33. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o presente Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Art.34 Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar à Secretaria do PPGD, no prazo de seis meses, contado do dia 20 de abril de 2022, a comprovação de proficiência em língua estrangeira em alemão, espanhol, italiano, francês ou inglês, sob pena de desligamento do programa.

§ 1º A comprovação de proficiência em língua estrangeira é realizada mediante a apresentação de certificado que ateste a aptidão do candidato para a leitura de textos em língua alemã, espanhola, italiana, francesa ou inglesa.

§ 2º O certificado referido no § 1º deve ser emitido por instituição, pública ou privada, nacional ou estrangeira, de ensino superior.

Art. 35. O resultado do processo seletivo regido por este Edital tem prazo de vigência de um mês.

Art. 36. Em caso de dúvida, a Secretaria do PPGD pode ser contatada por meio do e-mail secretaria.ppgd.ufrn@gmail.com

Art. 37. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral de Seleção.

Professor Doutor Vladimir da Rocha França
Coordenador do PPGD

DOS PROJETOS DE PESQUISA E SEUS COORDENADORES

LINHA 01: CONSTITUIÇÃO, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

TÍTULO DO PROJETO	Governo aberto e Proteção de Dados no contexto do Direito Digital
RESUMO	A expressão governo aberto (<i>open government</i>) refere-se a projetos e ações que visam à promoção da transparência, à luta contra a corrupção, ao incremento da participação social e ao desenvolvimento de novas tecnologias, de modo a tornar os governos mais abertos, efetivos e responsáveis. O Projeto visa a consolidar estudos e projetos sobre o tema de governo aberto por meio de quatro princípios estabelecidos, a saber: 1. Transparência: As informações sobre as atividades de governo são abertas, compreensíveis, tempestivas, livremente acessíveis e atendem ao padrão básico de dados abertos; 2. Prestação de Contas e Responsabilização (<i>Accountability</i>); 3. Participação Cidadã; 4. Tecnologia e Inovação; O projeto visa a prover referencial teórico e estudos de casos acerca das seguintes Temáticas: A proteção e a responsabilidade no direito de proteção de dados; Os Regulamentos nacionais e internacionais de Proteção de Dados; A crescente interação entre comércio de dados e proteção de dados; Dados abertos; Governo digital.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	ALMEIDA, Bethania de Araujo et al. Preservação da privacidade no enfrentamento da COVID-19: dados pessoais e a pandemia global. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 1, p. 2487-2492, June 2020. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020006702487&lng=en&nrm=iso . Access on 27 July 2020. Epub June 05, 2020. https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.11792020 . BIONI, Bruno. Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento. Rio de Janeiro: Forense, 2020. BOBBIO, Norberto. A era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992. BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 11 ed. São Paulo: Malheiros. BONIFÁCIO, Artur Cortez. O Direito Constitucional Internacional e a proteção dos direitos fundamentais. São Paulo: Método, 2008. BRASIL. Lei 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais). Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 2018. BULOS, Uadi Lammêgo. Mutação Constitucional. São Paulo: Saraiva, 1997. CARVALHO, Victor Miguel Barros de; GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar; OLIVEIRA, Adriana Carla Silva de. Monetização de dados pessoais na internet: competência regulatória a partir do decreto nº 8.771/2016. Revista Estudos Institucionais, vol. 4, 1, 2018. Journal of institutional studies. CASTELLS, Manuel. A

sociedade em rede. 20 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

DONEDA, Danilo. A proteção dos dados pessoais como um direito fundamental. Espaço Jurídico Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 91-108, jul./dez. 2011.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. São Paulo: Thomson Reuters, 2019.

ELIAS, Jacob de Menezes Neto. Suvverlance, democracia e direitos humanos: os limites do Estado na era do big data. (tese – doutorado em direito) – Universidade do Vale do rio dos Sinos – unisinos. Programa de pos graduação em Direito. São Leopoldo, RS, 2016.

KRAMMES, Alezandre Golin. Temas jurídicos e tecnologia: evoluções e influências. Disponível em: <<http://www.trt24.gov.br/arq/download/biblioteca/dicas/Sistemas%20juridicos%20e%20tecnologia.pdf>>. Acesso em 28 maio 2019.

LEONARDI, Marcel. Tutela e privacidade na Internet. São Paulo: Saraiva, 2011.

LOUREIRO, João Carlos. Constituição, tecnologia e risco(s): entre medo(s) e esperança(s). In: Direito, inovação e tecnologia. Coords. Gilmar Ferreira Mendes, Ingo Wolfgang Sarlet e Alexandre Zavaglia P. Coelho – São Paulo: Saraiva, 2015.

LOURENÇO, Breno. PEC aprovada em comissão inclui proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/ccj-aprova-pec-que-inclui-protecao-de-dados-pessoais-entre-os-direitos-fundamentais-do-cidadao>>. Acesso em 23 maio de 2019.

MENDES, Laura Schertel; BIONI, Bruno R. O Regulamento Europeu de Proteção de Dados Pessoais e a Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira: mapeando convergências na direção de um nível de equivalência. Revista de Direito do Consumidor. v. 124. ano 28. p. 157-180. São Paulo: Ed. RT, jul./ago. 2019.

MIRANDA, Jorge. Funções do Estado. R. Dir. Adro., Rio de Janeiro, 189:85-99, jul./set. 1992.

MIRANDA, Pontes de. Comentários à Constituição de 1967. 1 ed, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1967.

Mor Bakhoum, Beatriz Conde Gallego, Mark-Oliver Mackenrodt, and Gintar Surblyt-Namaviien. 2018. Personal Data in Competition, Consumer Protection and Intellectual Property Law: Towards a Holistic Approach? (1st. ed.). Springer Publishing Company, Incorporated.

PASSOS, Bruno Ricardo dos Santos. O direito à privacidade e a proteção aos dados pessoais na sociedade da informação: uma abordagem acerca de um novo direito fundamental. Dissertação (Mestrado – Faculdade de Direito) - Universidade Federal da Bahia, UFBA, Bahia, 2017.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SCHWAB, Klaus. The Fourth Industrial Revolution. Tradução: Daniel Moreira Miranda. World Economic Fórum, 2016.

Sousa, R. P. M. de, & Tavares da Silva, P. H. (2020). Proteção de dados pessoais e os contornos da Autodeterminação Informativa. Informação &

	Sociedade: Estudos, 30(2). https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4783.2020v30n2.52483. SZINVELSKI, Mártin Marks; ARCENO, Taynara Silva; FRANCISCO, Lucas Baratieri. Perspectivas jurídicas da relação entre big data e proteção de dados. Perspect. ciênc. inf., Belo Horizonte , v. 24, n. 4, p. 132-144, Dec. 2019. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362019000400132&lng=en&nrm=iso. Access on 13 Aug. 2020. Epub Feb 10, 2020. https://doi.org/10.1590/1981-5344/4188. TEFFÉ, Chiara Spadaccini de; MORAES, Maria Celina Bodin de. Redes sociais virtuais: privacidade e responsabilidade civil. Análise a partir do Marco Civil da Internet. Pensar, Fortaleza, v. 22, n. 1. Voigt, Paul & Bussche, Axel. (2017). The EU General Data Protection Regulation (GDPR): A Practical Guide. 10.1007/978-3-319-57959-7. Lei Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. _____. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. BRASIL ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL. 2020-2022.https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020 _____. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. UNIÃO EUROPEIA. GDPR. Regulamento (UE)n.º 2016/679 Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (incluindo a retificação publicada no Jornal Oficial de 23 de maio de 2018).
COMISSÃO DE SELEÇÃO	PATRICIA BORBA (presidente) ANDERSON LANZILLO; ADRIANA CARLA SILVA OLIVEIRA
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 02 VAGAS INSTITUCIONAIS: 0

TÍTULO DO PROJETO 2	Tributação, Finanças Públicas e Regulação Econômica
RESUMO	O Federalismo brasileiro vem sendo incapaz de controlar as inúmeras falhas dos mecanismos de mercado e os problemas sociais vêm se agravando gravemente. A finalidade da pesquisa, no âmbito do PPGD, é fortalecer a intersecção entre a tributação e a regulação econômica, com concretização da ordem econômica em equilíbrio com as finanças públicas.

	Pretende-se fomentar o debate em torno dos mecanismos fiscais de regulação e o seu adequado regime jurídico.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito constitucional. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral do Direito Tributário. São Paulo: Lejus, 1998. BIN, Roberto. Lo Stato di Diritto – Come imporre regole al potere. Bologna: Società editrice il Mulino, 2004. DÓRIA, Antônio Roberto Sampaio. Discriminação de Rendas Tributárias. São Paulo: José Brushatsky, 1972. ELALI, André. Incentivos Fiscais Internacionais – Concorrência Fiscal, Crise do Estado e Mobilidade do Capital. São Paulo: Quartier Latin, 2010. ELALI, André. O federalismo fiscal brasileiro e o sistema tributário nacional. São Paulo: MP Editora, 2005. GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica. São Paulo: Malheiros. MACHADO, Hugo de Brito. Sanções Políticas no Direito Tributário. In: Revista Dialética de Direito Tributário. 1998. SCAFF, Fernando Facury. Tributação fica entre 'preço da civilização' e 'poder de destruir'. 2013. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2013-out-08/contas-vista-tributacao-fica-entre-preco-civilizacao-poder-destruir. Acesso em: 01 mar. 2021. SCHOUERI, Luís Eduardo. Normas Tributárias Indutoras e Intervenção Econômica. Rio de Janeiro: 2005. NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Curso de Direito Tributário. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1995. SEIXAS, Luiz Felipe Monteiro. Tributação, Finanças Públicas e Política Fiscal: uma análise sob a óptica do Direito e Economia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. TIPKE, Klaus; LANG, Joachim. Direito Tributário (Steuerrecht). Vol. 1. Trad. Luiz Dória Furquim. Sergio Antonio Fábris Editor 2008.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	André Elali Artur Cortez Bonifácio Otacílio dos Santos Silveira
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 5 VAGAS INSTITUCIONAIS: 1

TÍTULO DO PROJETO	MARCO JURÍDICO-REGULATÓRIO DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NO BRASIL
RESUMO	O desenvolvimento social e econômico de um país está relacionado ao seu potencial energético. A energia é um elemento central para a vida em sociedade, sobretudo no cenário contemporâneo. Porém, a geração de energia possui diferentes custos, sejam eles financeiros, ambientais ou decorrentes do consumo de recursos naturais (renováveis e não renováveis). Podemos fazer uso dos ventos, das marés, dos recursos hídricos, da geotermia ou da biomassa, que são combustíveis renováveis, ou do carvão mineral, do gás natural e do petróleo, que são combustíveis fósseis não renováveis.

	Sabe-se hoje que a queima de combustíveis fósseis realizada pelo homem é uma das principais causas do aquecimento global e da mudança climática, requerendo uma resposta urgente por parte de toda a comunidade internacional, buscando-se soluções no sentido da produção de energia limpa. É comum, no momento atual, a utilização do termo “transição energética” no sentido de uma significativa mudança estrutural no sistema de gestão do setor energético de base fóssil para fontes energéticas neutras em emissões de gás carbono (descarbonização), com o intuito de reduzir as emissões e assim mitigar as alterações climáticas. Busca-se, com isso, reduzir o consumo de energia, a ampliação da produção de energias renováveis, o aumento da eficiência energética e na implementação de um sistema de fornecimento de energia com base em redes inteligentes (smart grid) e interligadas. Os governos vêm assim procurando promover, a partir da criação de instituições e de um marco jurídico-regulatório, nos planos nacional e internacional, instrumentos para que se possa atingir tais objetivos, tendo como exemplo a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e o Acordo de Paris. O Brasil, além de ser uma potência energética, possuindo grandes reservas de petróleo e gás, detém um grande potencial para a produção de biocombustíveis, substancial potencial elétrico (hídrico, eólico, solar e de biomassa), tendo, assim, uma matriz energética que além de diversificada é limpa. Todas estas características oferecem grandes oportunidades, porém são também um desafio na escolha do modelo de transição a se seguir. Os questionamentos que envolvem uma transição energética são muitos, e o fato do Brasil dispor de tamanha diversidade energética, não permite a escolha de um modelo simples e homogêneo, implicando questionamentos diversos sobre política ambiental, financiamento, questões regionais, fontes energéticas de transição, novas fontes energéticas, planejamento do espaço marinho, segurança jurídica, questões de mercado e tarifárias, de infraestrutura e urbanísticas. Outro fator de decisiva importância é a variável tecnológica e de inovação. Há uma crescente demanda por energia elétrica em vários setores, com a descentralização do setor (geração distribuída) e a participação cada vez maior dos consumidores, tendo em vista o processo de digitalização crescente e o uso de novas tecnologias. Todas essas decisões dependem dos modelos jurídicos-regulatórios para uma adequada transição energética, e da rapidez na adaptação deste modelo às novas realidades, sendo a adaptação decisiva para o desenvolvimento do setor, não podendo ser um entrave às mudanças necessárias, nem dificultar a utilização de novas tecnologias. Não há assim um modelo pronto a se seguir,
--	---

	sendo necessário uma adequação à realidade do país. Esta pesquisa tem assim como objetivo a análise dos mecanismos jurídico-regulatórios, econômicos e políticos nas diversas áreas (Direito Constitucional, Econômico, Ambiental, Administrativo, Tributário, Concorrencial, Contratual, de Propriedade Intelectual, Regulatório, entre outros) voltados para a transição energética no Brasil, que envolvem a regulação dos combustíveis fósseis, das fontes de energia renovável, da geração distribuída, das redes inteligentes e interligadas, da eficiência energética etc., com o propósito de se apontar caminhos que possam contribuir para a formulação de uma política regulatória mais adequada para esta transição energética, e assim se alcançar o desenvolvimento do país. A metodologia consiste em pesquisa teórico-descritiva, de natureza qualitativa, através de análise bibliográfica e documental e principalmente do marco jurídico-regulatório existente no setor (e da experiência comparada).
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	ANEEL. Nota Técnica nº 0056/2017-SRD/ANEEL. Brasília-DF: ANEEL, 2016. ANEEL. Cadernos Temáticos ANEEL Micro e Mini geração Distribuída. Sistema de Compensação de Energia Elétrica. 2ª ed. Brasília-DF: ANEEL, 2016. ANEEL. Guia de Microgeradores Fotovoltaicos. Brasília-DF: 2017. ADGER, W. Neil e at. K Assessment of adaptation practices, options, constraints and capacity. In: Climate change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change, M. L. Parry, O. F. Canziani, J. P. Palutikof, P. J. van der Linden and C. E. Hanson, Cambridge University Press, 2007. ANEEL. Resolução Normativa nº 482 da ANEEL de 17 de abril de 2012. Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências. Disponível em: visualizado em 16 de novembro de 2017. BARROSO, Luís Roberto. Modalidades de intervenção na ordem econômica. Regime jurídico das sociedades de economia mista. Inocorrência de abuso de poder econômico. In: Temas de Direito Constitucional. Tomo I. 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. BAUMAN, Zygmund. Vidas desperdiçadas. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. BECK, Ulrich. Risk Society: towards a new modernity. London: Sage Publications, 1992. BERCOVICI, Gilberto. Constituição econômica e desenvolvimento uma leitura a partir da constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005. BLANCHET, Luiz Alberto; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. Direito da energia economia, regulação e sustentabilidade. Curitiba: Juruá, 2014. BORGES, Teddy Henrique. Panorama da geração distribuída de energia no

	Brasil: avanços e desafios. Revista Especialize On line. Julho. Goiânia: Instituto de pós graduação - IPOG, 2017. BRASIL. Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília, 1967. _____. Lei Federal nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996. Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL - disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. _____. Lei Federal nº 9.478 de 6 de agosto de 1997 dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Petróleo e dá outras providências. _____. Lei nº 9.648 de 1998 de 28 de agosto de 1998, com alterações introduzidas pela Lei número 10.848 e regulamentado pelo Decreto número 5.081 de 2004. Altera dispositivos das Leis no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, no 8.666, de 21 de junho de 1993, no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no 9.074, de 7 de julho de 1995, no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências. _____. Decreto Lei nº 5.025 de 30 de março de 2004. Regulamenta o inciso I e os §§ 1o, 2o, 3o, 4o e 5o do art. 3o da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, no que dispõem sobre o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, primeira etapa, e dá outras providências. Brasília, 2004. _____. Decreto nº 5.177 de 12 de agosto de 2004. Regulamenta os artigos 4o e 5o da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica CCEE. Brasília, 2004. _____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Progressão do biodiesel: mistura B8 é lei para 2017. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/progress%C3%A3o-do-biodiesel-mistura-b8-%C3%A9-lei-para-2017>. Acesso em 20 de novembro de 2017. _____. Ministério do Meio Ambiente. Protocolo de Quioto. Disponível em: http://www.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/protocolo-dequioto> visualizado em 29 de setembro de 2017. _____. Ministério das Minas e Energia. Estudos de demanda. Nota técnica DEA 26/14. Avaliação da eficiência energética e geração distribuída para os próximos 10 anos (2014-2023). Rio de Janeiro: Empresa de Pesquisa Energética, 2014. _____. Ministério das Minas e Energia. Programa Biodiesel. Disponível em: <http://www.mme.gov.br/web/guest/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/biodiesel/biodiesel/sobre-o-
--	--

	pnpb?inheritRedirect=true> Acesso em 20 de novembro de 2017. _____. Ministério das Minas e Energia. Brasil lança com destaque programa para energia solar. Disponível em:< http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset_publisher/32hLrOzMKwWb/content/programa-de-geracao-distribuida-prevemovimentar-r-100-bi-em-investimentos-ate-2030> Visualizado em 27 de novembro de 2017. CAPRA, Fritjof. Teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix, 2001. CARVALHO, Celso Santo; ROSSBACH, Ana Cláudia. O Estatuto da Cidade comentado . São Paulo: Ministério das Cidades, Aliança das Cidades, 2010. CARVALHO, Jeferson Moreira de. Meio ambiente - sadia qualidade de vida. São Paulo: Letras Jurídicas, 2013. CAVALCANTE, Kleber. Energia elétrica. Disponível em: . Acesso em 14 de novembro de 2012. EM-DAT. The International Disaster Database. Centre for research on the epidemiology of disaster. Disponível em: visualizado em 20 de setembro de 2017. EPE. Empresa de Pesquisa Energética. Contexto Mundial e preço do petróleo: uma visão de longo prazo. Ministério de Minas e Energia: Brasília, 2008. _____. Estudos da demanda de energia, nota técnica DEA 13/15 demanda de energia 2050 elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética EPE. Disponível em: < http://www.epe.gov.br/Estudos/Documents/DEA%2013-15%20Demanda%20de%20Energia%202050.pdf EURONEWS. Petróleo: Rússia e Arábia Saudita chegam a acordo para manter controle de produção. Disponível em: visualizado em 18 de novembro de 2017. Energieverbrauch in Deutschland im Jahr 2015, S. 33. Internetseite der AG Energiebilanzen. Abgerufen am 12. August 2016. FARIS, Stephan. Mudanças climáticas: as alterações do clima e as consequências diretas em questões morais, sociais e políticas. Rio de Janeiro: Campus, 2009. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco; FERREIRA, Renta Marques. Curso de direito da energia. 3ed. Saraiva: São Paulo, 2015. FREITAS, Juarez. Sustentabilidade direito ao futuro. Belo Horizonte: Fórum, 2011. FVG. Revista FVG Projetos. O mercado do petróleo: oferta, refino e preço. Ano 05, n. 15. ISBN: 978-85-64878-05-1. Rio de Janeiro: FVG, Abril, 2012. GABARDO, Emerson. Princípio constitucional da eficiência administrativa. São Paulo: Dialética, 2002. GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo: UNESP, 1991. GOLDEMBERG, José. (coordenador). População e ambiente: desafios à sustentabilidade. Vol. 1. Blucher: São Paulo, 2015. _____. Energia e desenvolvimento sustentável. Vol. 4. Blucher: São Paulo, 2015. GORE, Albert Arnold. Uma verdade inconveniente o que você precisa saber (e fazer) sobre o aquecimento global. Tradução Isa Mara Lando. Barueri, SP:
--	--

	Manole, 2006. GUERRA, José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade; YOUSSEF, Youssef Ahmad. (organizadores). As energias renováveis no Brasil: entre o mercado e a universidade. Palhoça (RS): Unisul, 2011. GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar; SIQUEIRA, Mariana; XAVIER, Yanko Marciu de Alencar. O acesso universal à energia elétrica e a sua sustentabilidade; o papel das energias renováveis. In: XAVIER, Yanko Marcus Alencar (org.) O direito das energias renováveis. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2009. Infographics by Thomas Gerke. In: Renewables International, 7. November 2013. Abgerufen am 7. November 2013. IPCC. Intergovernmental Panel on Climate Change. Climate change 2007: the physical science basis. Cambridge e New York: Cambridge University Press, 2007. JOLLY, Richard. Human develop and neo-liberalism: paradigmas compared. In: FUKADA-PARR, Sakiko; KUMAR, A. K. Shiva. Readings in human development: concepts, measures and policies for development paradigm. New Delhi: Oxford University Press, 2003. KARPSON, Roger E. Critical environmental regions: concepts, distinctions, and issues. Tóquio (Japão): UNU, 1995. KLARE, Michael T. Resource wars: the new landscape of global conflict. New York: Metropolitan Books, Henry and Holt Company, 2001. MARANDOLA JR, Eduardo; HOGAN, Daniel Joseph. Dinâmica populacional e mudança ambiental: cenários para o desenvolvimento brasileiro. Campinas: Nepo, 2007. MARENGO, José Antônio. Mudanças climáticas globais e seus efeitos: caracterização do clima atual e definição das alterações climáticas para o território brasileiro ao logo do século XXI. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2006. _____. Riscos das mudanças climáticas no Brasil: análise conjunta Brasil-Reino Unido sobre os impactos das mudanças climáticas e do desmatamento. Reino Unido: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, 2011. MELO, F. H.; FONSECA, E. G.. Proálcool, energia e transporte. São Paulo: Pioneira, FIPE, 1981. MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: a gestão em foco. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. MORAIS, José Mauro de. Petróleo em águas profundas uma história tecnológica da Petrobrás na exploração e produção offshore. Brasília: IPEA e Petrobrás, 2013. _____. Petrobrás uma história das explorações de petróleo em água profundas e no pré-sal. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. MOTA, H. S. Análise técnico econômica de unidades geradoras de energia distribuída. Dissertação de Mestrado em Ciências na Área de Tecnologia Nuclear. Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares Autarquia Associada à Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2011. NASCIMENTO NETO, José Osório do. O programa de pesquisa & desenvolvimento (P&D) da ANEEL: apontamentos do direito regulatório para o setor energético
--	--

	brasileiro. In: BANCHET, Luiz Alberto; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. Coordenadores. Direito da energia economia, regulação e sustentabilidade. Curitiba: Juruá, 2014. OLIVEIRA, Bernardo Vicente de. Incentivos tarifários para a conexão de geração distribuída em redes de média tensão. Tese de Mestrado em Engenharia Elétrica. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2009. Oberhammer, Andreas. Systemoptimierung eines Biomasse-Heizkraftwerkes auf den regionalen Energiebedarf einer Kommune Praxisbeispiel, 2006. PIMENTEL, Fernando. O fim da era do petróleo e a mudança de paradigma energético mundial: perspectivas e desafios para a atuação diplomática brasileira. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2011. SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia da Letras, 2000. SIQUEIRA, Cynthia Danielle. Segurança energética e regime internacional de mudanças climáticas: o papel da burocracia pública brasileira na elaboração de diretrizes políticas. Tese de Mestrado. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2010. STECK, Lenio Luiz. Jurisdição constitucional e hermenêutica: uma nova crítica do direito. 2 ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Forense, 2004. TOLEDO, Fabio. Desvendando as redes elétricas inteligentes: smart grid handbook. Rio de Janeiro: Brasport, 2012. TOLMASQUIM, Mauricio Tiomno. (coordenador). Energia renovável hidráulica, biomassa, eólica, solar, oceânica. Rio de Janeiro: Empresa de Pesquisa Energética EPE, 2016. TORRES FILHO, Ernani T. O papel do petróleo na geopolítica americana. In: FIORI, José Luís. O poder americano. Petrópolis: Vozes, 2004. TORRES, Ricardo Lobo. O direito ao mínimo existencial. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. TROJICZ, Beni. Política pública de petróleo no Brasil: da liberalização ao pré-sal. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de. Economia - micro e macro. São Paulo: Atlas, 2006. ZANCARO, Lourenço. O significado do dever na ética do futuro. In: HANSEN, Gilvan L.; CENCI, Elve M. (Orgs.) Racionalidade, modernidade e universidade. Londrina: Editora da UEL, 2000.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Yanko Marcus de Alencar Xavier (presidente); Patrícia Borba Vilar Guimarães; Fabrício Germano Alves.
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 1 VAGAS INSTITUCIONAIS: 0

TÍTULO DO PROJETO	DAS CIDADES SUSTENTÁVEIS ÀS CIDADES INTELIGENTES: DESAFIOS AO PLANEJAMENTO URBANO
RESUMO	O trabalho de pesquisa pretende analisar a evolução dos conceitos de cidades sustentáveis até o estágio de cidades inteligentes, sob o foco da serra urbanística e ambiental, no sentido de contribuir com a definição dos fundamentos do ideal de desenvolvimento sustentável, de acordo com os princípios definidos pelo Estado de Direito, da defesa do meio ambiente e da redução das desigualdades regionais. Deste modo, propõe-se a realização de um diagnóstico da situação jurídico-regulatória aplicável na construção de uma cidade ideal, na contraposição da real visando à promoção do desenvolvimento sustentável e regional através do planejamento urbano. O presente trabalho intenciona explicitar o contraponto à “gentrificação urbana”, que se esquece que as pessoas fazem parte das cidades, ressaltando a estética em detrimento do atendimento ao princípio magno da dignidade da pessoa humana. Através do método fenomenológico objetiva-se tecer considerações sobre o fenômeno da cidade mais incluyente, cuja finalidade é melhorar a qualidade do habitat dos cidadãos. Precisamos ter as cidades preparadas para a chegada de novos empreendimentos sob pena do progresso trazer ruína à vida dos cidadãos. Desse modo, um empreendimento que traga milhares de pessoas para a vida em uma determinada cidade não pode se olvidar da infraestrutura necessária à construção da ideia de uma cidade humanizada (AIETA, 2016). A busca pelo desenvolvimento e implantação de modelos urbanos sustentáveis e inteligentes se intensificou nas últimas décadas em todo o mundo, assim como a ocorrência de desastres naturais (ALBINOL, 2019). O artigo 225 da Constituição Federal - CF assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à qualidade de vida. E o que a Constituição propõe é, na realidade, uma revolução nas mentalidades, na forma de ver o mundo, distinta daquela que tem conduzido o crescimento artificial das cidades resultante, entre tantas outras mazelas, do desemprego rural, migrações internas, o excesso populacional e toda sorte de questões a serem enfrentadas. Essa revolução das mentalidades nos propiciará o alcance da “Cidade Humana”. Harvey em Spaces of Hope, de 2000, que ele se volta às demandas concretas por direitos de trabalhadores e movimentos sociais organizados. E o direito à cidade só ganha atenção ainda mais tarde. Primeiro em 2003, num pequeno ensaio pouco conhecido, e depois em 2008, em artigo publicado na New Left Review que viria a se tornar uma das maiores referências para o debate acadêmico e para os movimentos sociais. O fato é que a CF prevê que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade” e garantir o bem-estar de seus habitantes (artigo 182). Ordenar compreende a

	possibilidade de reorganização, de limitação das movimentações urbanas e interurbanas, sob a orientação de políticas públicas.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	AIETA, Vania Siciliano (2016). Cidades Inteligentes: Uma Proposta De Inclusão Dos Cidadãos Rumo À Ideia De “Cidade Humana”. Revista de Direito da Cidade, vol. 08, nº 4. ISSN 2317-7721 pp. 1622- 1643. ANTONIALLI, D. M.; KIRA, B. Planejamento urbano do futuro, dados do presente: a proteção da privacidade no contexto das cidades inteligentes. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. v.22, E202003, 2020. DOI 10.22296/2317-1529.rbeur.202003. BERCOVICI, Gilberto. Desigualdades regionais, Estado e Constituição. São Paulo: Max Limonad: 2003. BLOOMBERG, M. Foreword. In: GOLDSMITH, S.; CRAWFORD, S. The Responsive City: Engaging Communities Through Data-Smart Governance. Nova York: Jossey Bass, 2014. BOEHM, F. Y BOHÓRQUEZ SUÁREZ, O. 2011. Anticorrupción en la regulación del servicio de suministro de agua potable: estudio de caso para Colombia. OPERA. 11, 11 (nov. 2011), 199-220. BRAGA JUNIOR, S. A. M.. O DESAFIO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS SMART GRIDS NA CONTRUÇÃO DAS CIDADES INTELIGENTES. In: Luiz Alberto Blanchet; Vivian Cristina Lima López Valle. (Org.). DIREITO, SMART CITIES & TECNOLOGIA: energia, serviços públicos, empreendedorismo e sustentabilidade. 1ed.Curitiba: GRD, 2021, v. 1, p. 47-. BRAGA JUNIOR, S. A. M.; XAVIER, M. F. D. . A ORDEM ECONÔMICA CONSTITUCIONAL E O ESTADO INTERVENCIONISTA. In: Fernanda Abreu de Oliveira; José Armando Ponte Dias Junior. (Org.). Direito, democracias, políticas e contemporaneidades. 1ed.Curitiba: Appris, 2021, v. 1, p. 163-180. BRAGA JUNIOR, S. A. M.. OS DESAFIOS TECNOLÓGICOS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CIDADES INTELIGENTES. In: Adriane Medianeira Toaldo; Caroline Stéphanie Francis dos Santos Maciel; Cildo Giolo Junior; Fabrício Germano. (Org.). Tecnologia e direito. 1ed.Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2021, v. 1, p. 156-171. BRAGA JUNIOR, SERGIO ALEXANDRE. POLÍTICAS HABITACIONAIS NACIONAIS: OS DESAFIOS AO DIREITO DE MORADIA NOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. REVISTA DIREITO EM DEBATE, v. 30, p. 220-235, 2021. CARVALHO, G. Cidades Humanas, Eficientes, Sustentáveis e Inteligentes: 3 propostas para inserir no Plano Diretor e fazer do município uma CHES. In: Smart Cities e n. 2019, 21 páginas. DALL’Ò, Giuliano. Smart City: La rivoluzione intelligente delle città. Bologna: Società Editrice Il Mulino, 2014. EUROPIAN PARLIAMENT. Mapping Smart Cities in the EU. 2014. Disponível em: http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/507480/IPOLITRE_ET(2014)507480_EN.pdf Acesso em 20 maio 2019. FAO. FERNANDES, Edésio. “Constructing the ‘Right to the City’ in Brazil. Social & Legal Studies, v. 16, n. 2, 2007. GOMES, I. C. D. ; BRAGA

JUNIOR, S. A. M. . A INCORPORAÇÃO DE CONCEITOS DE CIDADES INTELIGENTES EM ATOS NORMATIVOS PARA FOMENTO DA SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA URBANA. In: José Orlando Ribeiro Rosário; Patricia Borba Vilar Guimarães; Yanko Marcius de Alencar Xavier. (Org.). MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA: OS DIREITOS EM TRANSIÇÃO PARADIGMÁTICA. 58ed.Natal: Editora Motres, 2021, v. 1, p. 41-41. HARVEY, David. "The Right to the City". International Journal of Urban and Regional Research, v. 27, n. 4, 2003. HUXLEY, Aldoux. A situação humana. 2. ed. São Paulo: Biblioteca Azul, 2016. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil dos Estados e Municípios Brasileiros 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=294541> Acesso em 21 maio 2019. IBGE. Censo 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br>Acesso em 23 maio 2019. IESE CITIES IN MOTION. Índice IESE Cities in Motions. 2019. Business School University of Navarra, Espanha. Disponível em: https://media.iese.edu/research/pdfs/ST-0509.pdf?_ga=2.192054442.1425459479.1558391915-23073704.1558391915 Acesso em 19 maio 2019. KINGDON, John W. Agendas, Alternatives, and Public Policies. Segunda edição. Nova York, Harper Collins College Publishers. 1995. LÉNA, Philippe; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro (org.). Enfrentando os limites do crescimento: sustentabilidade, decrescimento e prosperidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012. LIMA, THAISI LEAL MESQUITA DE ; GUIMARÃES, PATRICIA BORBA VILAR ; BRAGA JÚNIOR, SÉRGIO ALEXANDRE DE MORAES . O direito à cidade inteligente sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável: o caso da agenda Teresina 2030 e do Observatório da Mobilidade. DIREITO DA CIDADE **JCR**, v. 13, p. 348-364, 2021. MENEZES, Daiane Boelhouwer. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal- -Urbano (IDHM - Urbano (IDHM Urbano (IDHM-U): proposta de um novo índice U): proposta de um novo índice sintético para as Regiões Metropolitanas. <https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/3580>. Disponível em 10/07/200ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório: Perspectivas da urbanização mundial. Revisão 2018. Disponível em: <https://www.unric.org/pt/actualidade/31537-relatorio-da-onu-mostra-populacao-mundial-cada-vez-mais-urbanizada-mais-demetade-vive-em-zonas-urbanizadas-ao-que-se-podem-juntar-25-mil-milhoes-em-2050> Acesso em 13 out. 2018. PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira .Cidades inteligentes, humanas e sustentáveis: II Encontro Internacional de Direito Administrativo. Contemporâneo e os Desafios da Sustentabilidade / Belo Horizonte: Arraes Editores, 2020. QUIJANO, Anibal. Colonialidade

	do poder, eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. set. 2005. SACHS-JEANTET, C. (2007). Ciudad y gestión de las transformaciones sociales. Revista URBANO, 10(16), 86-97. Recuperado em 17 de agosto de 2016, de http://revistas.ubiobio.cl/index.php/RU/article/view/380/343 SILVA, C.S. G. Política Urbana Brasileira: Em Busca De Cidades Sustentáveis. RJLB, Lisboa, Ano 1 (2015), nº 4, nº 4, 239-263. SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/12688 Acesso em 13 out. 2021. SUBIRATS, Joan et al. Análisis y gestión de políticas públicas. Barcelona: Planeta, 2012.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Presidente: Sergio Alexandre de Moraes Braga Junior 1º Membro: Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira 2º. Membro: Prof. Dr. Vladimir França
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 01 VAGAS INSTITUCIONAIS: 0

TÍTULO DO PROJETO	Proteção jurídica do consumidor no comércio eletrônico (Marketplace)
RESUMO	Atualmente é cada vez maior o número de relações comerciais que são efetivadas por meios virtuais (comércio eletrônico), seja por meio de sites ou aplicativos especialmente desenvolvidos para dispositivos móveis (smartphones). Uma grande parcela dessas relações é efetivada por meio de plataformas de marketplace, que funcionam como espaços que permitem e facilitam o contato entre consumidores e fornecedores para a comercialização de produtos e serviços no mercado. Em razão disso, torna-se imprescindível o estudo das relações jurídicas que se efetivam nos espaços de marketplace para a proteção e defesa do consumidor no âmbito do comércio eletrônico. Para tanto, será analisada a regulamentação atual existente no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e no Marco Civil da Internet Civil (Lei Federal nº 12.965/2014), além da normatização especificamente voltada para a regulação do comércio eletrônico. Ademais, serão ainda estudados os posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o assunto. A partir de uma metodologia hipotético-dedutiva, com abordagem qualitativa e propósito descritivo, com finalidade de apresentar uma avaliação formativa ter-se-á como resultado a identificação e classificação das espécies contratuais celebradas, a análise das práticas que desrespeitam direito do consumidor à

	informação e as formas de responsabilização dos fornecedores envolvidos.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	ALVES, Fabrício Germano. Proteção constitucional do consumidor no âmbito da regulação publicitária. Natal: EIL, 2013. AMORIM, F. S. T. Autonomia da vontade nos contratos eletrônicos internacionais de consumo. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2017. AQUINO JÚNIOR, G. F. Contratos eletrônicos: a boa-fé objetiva e a autonomia da vontade. Curitiba: Juruá: 2012. BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. CALAIS-AULOY, Jean; TEMPLE, Henri. Droit de la consommation. 8. ed. Paris: Précis Dalloz, 2010. CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de responsabilidade civil. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: direito de empresa. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. DIAS, Lucia Ancona Lopez de Magalhães. Publicidade e direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: Responsabilidade Civil. 15. ed. São Paulo: Saraiva 2017, v. 3. GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. Marco Civil da Internet comentado. São Paulo: Atlas, 2016. KLEE, A. E. L. Comércio eletrônico: o direito de arrependimento nos contratos eletrônicos de consumo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. LARROSA AMANTE, Miguel Ángel. Derecho de consumo: protección legal del consumidor. Madrid: El Derecho, 2011. LEAL, S. R. C. S. Contratos eletrônicos: validade jurídica dos contratos na internet. São Paulo: Atlas, 2009. MARQUES, C. L. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. 8. ed. São Paulo: RT, 2016. MARTINS, G. M. Contratos eletrônicos de consumo. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016. MATTOS, Analice Castor de. Aspectos relevantes dos contratos de consumo eletrônico. Curitiba: Juruá, 2012. NADER, P. Curso de Direito Civil: Contratos. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Responsabilidade civil. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. REBOUÇAS, R. F. Contratos eletrônicos: formação e validade – aplicações práticas. São Paulo: Almedina, 2015. RIZZARDO, Arnaldo. Contratos. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. ROSENVALD, Nelson. As Funções da responsabilidade civil: A Reparação e Pena Civil. São Paulo: Atlas. 2013. SOUZA, C. A.; LEMOS, R.; BOTTINO, C. Marco Civil da Internet. Jurisprudência Comentada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. STOCCO, Rui. Tratado de responsabilidade civil. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. TAYLOR, Gabriela. Advertising in a digital age: best practices & tips for paid search and social media advertising. Lexington: Global & Digital, 2013. TEIXEIRA, T. Comércio Eletrônico. Conforme o Marco Civil da Internet e a Regulamentação do e-Commerce no Brasil. São

	Paulo: Saraiva, 2015. VELÁZQUEZ GARDETA, Juan Manuel, La protección del consumidor en el marco de las relaciones de consumo online. Um estudio de la jurisprudencia más reciente. In: XAVIER, Yanko Marcius de Alencar [et al], Perspectivas atuais do Direito do Consumidor no Brasil e na Europa, Natal, EDUFRN, 2014, n. 1, v. 2. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Responsabilidade civil. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v. IV. VENTURA, L. H. Comércio e contratos eletrônicos: aspectos jurídicos. 2. ed. São Paulo: Edipro, 2010. VISINTINI, Giovana. Tratado de la responsabilidad civil. Buenos Aires: Astrea, 1999.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Fabício Germano Alves (Presidente) Yanko Marcius de Alencar Xavier Elias Jacob de Menezes Neto
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 1 VAGAS INSTITUCIONAIS: 0

TÍTULO DO PROJETO	O uso da Justiça Restaurativa em conflitos que envolvem o Poder Público federal: a possibilidade do uso de círculos de paz como forma de transformação de conflitos em caso políticas públicas federais
RESUMO	Dada a estruturação cada vez maior de mecanismos de solução de conflitos sob a filosofia da Justiça Restaurativa no país, notadamente após a Resolução 225/16, do Conselho Nacional de Justiça, é importante assegurar elementos teóricos e práticos acerca de sua utilização em face de demandas que envolvem o Poder Público como possível ou efetiva parte em ações judiciais. Isso é importante, sobretudo, diante da possibilidade legal da autocomposição de conflitos regulada pela Lei 13.140/2015 e dos mecanismos de compliance trazidos pela Lei 12.486/2013. Como os círculos de construção de Paz são a forma majoritariamente utilizada no Brasil para aplicação da Justiça Restaurativa, é importante analisar seus fundamentos e verificar a sua aplicabilidade aos casos de lides que envolvem o Poder Público Federal, principalmente em tema de políticas públicas, como alternativa ao meio judicial. A questão central é verificar a possibilidade do uso de círculos de paz como forma de transformação de conflitos em caso de políticas públicas federais. E a hipótese a ser verificada é a de que é possível o uso de círculos de construção de paz preferencialmente ao uso de mecanismos judiciais para solucionar lides que envolvem o Poder Público Federal em temas de políticas públicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	LEDERACH, John Paul. Transformação de Conflitos. Trad. por Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012. (Da Reflexão à Ação). MENDONÇA, Fabiano. Constituição e emoções: medo, vergonha, raiva, felicidade. Natal: 2020. NUSSBAUM, Martha C. Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. Trad. por Susana de Castro. Rev. por Malu Rangel. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2013. (Biblioteca Jurídica WMF) SOLER, Raúl Calvo. Donde la Justicia no llega: cuando el proceso judicial no acompaña. Barcelona: Gedisa, 2018. ZEHR, Howard. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athenas, 2008.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	FABIANO MENDONÇA (presidente) MARIANA DE SIQUEIRA RICARDO TINOCO DE GÓIS
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 01 VAGAS INSTITUCIONAIS: 01

LINHA 02: PROCESSO E GARANTIA DE DIREITOS

TÍTULO DO PROJETO	TRABALHO, DIGNIDADE E DEMOCRACIA
RESUMO	O Trabalho como um valor normativo está firmado na dignidade humana, que é fundamento da República Federativa do Brasil. A ideia não se resume ao teorizar o direito absolutamente. Pensar os fundamentos relacionando-os aos planos práticos da justiça. Dessa forma, por esse elemento, a tendência do Direito do Trabalho impõe valorização do humano, que atrelada ao aprimoramento da técnica jurídica permite também, por sua vez, pensar no desenvolvimento econômico prática, considerando as tecnologias e as diversas inovações da técnica atual. Nesse contexto, o projeto visa refletir sobre o fortalecimento dos fundamentos do Direito do Trabalho, a partir da dignidade e do elemento democrático de efetivação dos direitos em congruência ao sistema de produção e a evolução do desenvolvimento das relações da técnica que se instrumentaliza na realidade conceitual da atualidade. Então, essa pesquisa está fincada na construção teórica e na prática, partindo de ideias que são pilares para uma justiça que se concretiza. A Democracia, a Dignidade e o Trabalho, enquanto elementos instituidores da Justiça, nos permite compreender o Direito como um programa amplo de valores e implementação prática, uma síntese dialética. Não é possível esquecer que só há trabalho digno

	se há oportunidades de emprego justo, a qual se amolda ao mesmo tempo ao desenvolvimento econômico. Dessa maneira, o projeto de pesquisa é um programa de reconhecimento do Direito em seu sentido de materialização real, permite refletir sobre pontos importantes do direito do Trabalho a partir de uma reflexão Constitucional que constitui um programa de aprimoramento do direito, cujo anteparo maior está na dignidade e no sentido democrático da Justiça, ou seja, na efetivação dos direitos. O desenvolvimento da pesquisa se amalgama ao olhar de uma sociedade igualitária e de coerência social, na qual as pessoas são verdadeiras signatárias de direitos e o Estado, imanente na sua missão fundante, assume seu papel de alicerce de promoção dos direitos sociais. Assim os professores e alunos terão um papel importante como promotores de um conteúdo científico que é essencial ao aprimoramento da justiça, o qual sai da mera formalização e ganha materialização no plano prático.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei no 5.452/1943. Brasília: Senado Federal, 1943. BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. BRASIL. Código Civil. Lei no 10.406/2002. Brasília: Senado Federal, 2002. GOMES, Orlando. Contratos. 26a ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. LIMA, Francisco Gérson Marques de. Fundamentos do Processo do Trabalho: bases científicas e sociais de um processo de princípios e equidade para a tutela de direitos fundamentais do trabalho. São Paulo: Malheiros, 2010. SCHIAVI, Mauro. A moderna teoria geral do processo do trabalho: civilização do direito processual do trabalho ou melhoria da prestação jurisdicional trabalhista? Revista de direito do trabalho, São Paulo, SP, v. 37, n. 141, p. 489-501, jan./mar. 2011. DELGADO, Maurício Godinho. A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei n. 13.467/2017. São Paulo: LTr, 2017. DINIZ, Maria Helena. As lacunas do Direito. 9a ed. São Paulo: Saraiva, 2009. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. 9a ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 16a ed. São Paulo: LTr, 2017. SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho. 12a ed. São Paulo: LTr, 2017.

	SCHIVAVI, Mauro. A reforma trabalhista e o processo do trabalho: aspectos processuais da Lei n. 13.467/17 . 1a ed. São Paulo: LTr, 2017. DRAY, Guilherme Machado. O princípio da proteção do trabalhador . São Paulo: LTr, 2015.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Presidente: Bento Herculano Duarte Neto 1ºMembro: Leonardo Oliveira Freire 2º Membro: José Orlando Ribeiro Rosário
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 02 VAGAS INSTITUCIONAIS: 01

TÍTULO DO PROJETO	A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O ACESSO À JUSTIÇA
RESUMO	A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência não ignora as especificidades corporais, por isso menciona "impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial" (ONU, 2006a, artigo 1º.). É da interação entre o corpo com impedimentos e as barreiras sociais que se restringe a participação plena e efetiva das pessoas. O conceito de deficiência, segundo a Convenção, não deve ignorar os impedimentos e suas expressões, mas não se resume a sua catalogação. Essa redefinição da deficiência como uma combinação entre uma matriz biomédica, que cataloga os impedimentos corporais, e uma matriz de direitos humanos, que denuncia a opressão, não foi uma criação solitária da Organização das Nações Unidas. Durante mais de quatro décadas, o chamado modelo social da deficiência provocou o debate político e acadêmico internacional sobre a insuficiência do conceito biomédico de deficiência para a promoção da igualdade entre deficientes e não deficientes. Diante disso, o conceito biopsicossocial passou a constituir um fundamento normativo importante reconhecendo a condição múltipla da deficiência relacionada as questões sociais, que envolvem a inclusão como ponto chave para efetivação de uma justiça que se efetive, por meio de uma cultura social e de um conjunto de instrumentos de justiça. Esses compreendidos dentro do acesso à Justiça para Pessoas com Deficiência garantindo a implementação de múltiplos direitos, através de políticas públicas e ações afirmativas relacionadas, a saber, a saúde, trabalho, educação e a outros direitos fundamentais. O presente projeto visa reconhecer o Direito Fundamental da inclusão da Pessoa com Deficiência através da reflexão sobre os fundamentos teóricos que alicerçam a efetivação

	deste campo normativo amplo. O programa de proteção da pessoa com Deficiência apoiado no sentido biopsicossocial apresenta a um motor de materialização dos direitos, mas que deve ser anteparado na compreensão e conjugação de fatores de uma cultura jurídica que realmente implementa estes direitos na prática. Assim objetivo principal deste projeto é demonstrar os fundamentos teóricos de uma Justiça inclusiva, de promoçãodos direitos das pessoas com deficiência, com instrumentos práticos, que reconhece materialmente este conjunto de direitos,ou seja, que não fica meramente no campo formal, apenas um papel sem sentido prático para afirmar pelo viés fenomênico, uma cultura não inclusiva como se inclusiva fosse, verdadeiroconto de fadas normativo.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Presidente: Leonardo Oliveira Freire Vladimir da Rocha França José Orlando Ribeiro Rosário
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA :01 VAGAS INSTITUCIONAIS: 00

TÍTULO DO PROJETO	A JUSTIÇA A PARTIR DE JOHN RAWLS E JÜRGENHABERMAS
RESUMO	comunicativa, pelo reconhecimento linguístico da Interpretação das Normas. Portanto, desenvolveremos nossa teoria fundamentada na aceitação de que o caráter inevitavelmentevago da lei, se considerada isoladamente, e o vasto âmbito da perspectiva de interpretação, é algo que deve ser pensado fundamentalmente em diálogo com a Teoria da Justiça de Rawlse a Teoria do Discurso de Habermas, sobretudo por atestarem a antinomia entre legalidade estrita e interpretação das normas. Essa reflexão permite compreender, temas importantes, leitura que se estende para a efetivação dos direitos fundamentais, força normativa dos princípios, aprimoramento da justiça, que são pontos importantes que balizam a reflexão sobre o direito e concretização da Justiça. E diante essa conjugação teórica há dese considerar também a interface entre as teorias de Rawls e Habermas, na perspectiva de servirem de base, respectivamente,à estruturação dos conceitos de “razão pública” e de “uso público da razão”, busca-se também revelar, em linha de pesquisa própria, pertencente ao projeto, a relação direta que essas fontes filosóficas podem manter com uma teoria da decisão judicial, a considerar o modelo de Jurisdição Democrática e a

	necessidade de assegurar-se a legitimação dos atos decisórios provenientes do Poder Judiciário, sempre tendo em conta os conteúdos que neles se assentam.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	ALEXY, Robert. <i>Teoría de los derechos fundamentales</i>. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997. ALLISON, H. E. <i>Kant's Theory of Freedom</i>. Cambridge, Cambridge University Press, 1990. AFONSO, Elza Miranda. <i>O Positivismo na Epistemologia Jurídica de Hans Kelsen</i>. Belo Horizonte: UFMG, 1978. ARENDT, Hannah. <i>Responsabilidade e Julgamento</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco. A interpretação jurídica no Estado Democrático de Direito: contribuição a partir da teoria dos discursos de Jürgen Habermas. <i>Jurisdição e hermenêutica constitucional no Estado Democrático de Direito</i>. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (coord.). Belo Horizonte: Mandamentos, 2004. BARCELLOS, Ana Paula, <i>Ponderação, Racionalidade e Atividade Jurisdicional</i>. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. BARROSO, Luis Roberto. Neoconstitucionalismo: O triunfo tardio do Direito Constitucional no Brasil. <i>Revista Consultor Jurídico</i>, 26 de abril de 2006. BARRY, Brian, <i>The Liberal Theory of Justice</i>, Oxford, 1973. CANOTILHO, José Joaquim Gomes. <i>Direito Constitucional e Teoria da Constituição</i>. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003. CULLEN, Bernard, "Philosophical Theories of Justice", in SCHERER, Klaus (org.), <i>Justice: Interdisciplinary Perspectives</i>, Cambridge UP, 1992. DANIELS, Norman (ed.), <i>Reading Rawls</i>, Stanford UP, California, 1989. ESPADA, J.C., <i>Direitos Sociais de Cidadania</i>, INCM, Lisboa, 1997. GARGARELLA, Roberto. <i>As teorias da Justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política</i>. Tradução de Alonso Reis Freire. Revisão Elza Maria Gasparoto. São Paulo: Martins Fontes, 2008. GRAY, J., <i>Liberalisms: Essays in Political Philosophy</i>, Routledge, London, 1989. HABERMAS, Jürgen. <i>Teoria de la acción comunicativa: complementos y estudios previos</i>. Madrid: Catedra, 1997. _____. <i>Direito e democracia: entre facticidade e validade</i>. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler e revisão de Daniel Camarinha da Silva. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. _____. <i>Liberalismo político - uma discussão com John Rawls</i>. In: A inclusão do outro: estudos de teoria política. Tradução de George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004. _____. <i>O Discurso filosófico da modernidade</i>. 3. ed. Lisboa: Dom Quixote, 2000. _____. <i>Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos</i>. Rio

de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990. _____ *Conhecimento e Interesse*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

HART, H.L.A, *O Conceito de Direito*, 2.^a ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1994.

HECK, José N. *Direito e Moral, Duas Lições sobre Kant*. Editora UFG. Goiânia, 2000.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1999.

KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de M. P. Santos & A F. Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1994.

_____. *Crítica da razão pura*. Tradução de V. Rohden U. B. Moosburguer. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

_____. *Kritik der reinen Vernunft*. In: *Werkausgabe*. V. 3/4. Ed. W. Weischedel. Frankfurt a. M., Surkamp, 1991.

_____. "Resposta à pergunta: que é o iluminismo? In: *A Paz perpétua e outros opúsculos*. Tradução de A Morão. Lisboa: Edições 70.

_____. *Lecciones de ética*. Tradução de R. Rodriguez Aramayo & C. Roldan Panadero. Barcelona: *Crítica*, 1988.

_____. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de P. Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

_____. *Metafísica dos costumes*. Tradução de P. Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

_____. *Crítica da razão prática*. Tradução de A Morão. Lisboa: Edições 70, 1986.

_____. *Kritik der praktischen Vernunft*. In: *Werkausgabe*. V. 7. Ed. W. Weischedel. Frankfurt a. M., Surkamp, 1991.

KELSEN, H. *Quem deve ser o guardião da Constituição*, In: *Jurisdição Constitucional*. Tradução de Alexandre Krug. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. *O que é justiça: a justiça, o direito e a política no espelho da ciência*. Tradução: Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 3.ed. ,2001.

_____. *Teoria pura do direito*. 4ed. Coimbra: Armênio Amado, 1979.

KUKATHAS, C. et alli, *Rawls: Uma Teoria da Justiça e os seus críticos*, Gradiva, LX.a, 1995.

LIPSEY, D. et ai., *The Socialist Agenda. Crosland Legacy*, Jonathan Cape, London, 1981.

MAFFETTONE, S. et ai., *L'Idea di Giustizia da Platone a Rawls*, Gius, Laterza & Figli, 1997.

MONCADA, Cabral de. *Filosofia do direito e do Estado*. Coimbra, 1966. p. 115. v. 2.

MOUFFE, Chantal, *O Regresso do Político*, Gradiva, Lisboa, 1996.

	PÉREZ BERMEJO, J.M., <i>Contrato social y obediencia ai derecho en el pensamiento de John Rawls</i>, Comares, 1997. PERELMAN, Charrn, <i>Ética e Direito</i>, São Paulo, Editora Martins Fontes, 1999. PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos, o princípio da dignidade da pessoa humana e a constituição brasileira de 1988. In: (Neo)Constitucionalismo: Ontem os Códigos, Hoje, as constituições. <i>Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica</i>, v. 1, n. 2 – Porto alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, 2004. RAWLS, John, <i>A Theory af Justice</i>, Belknap Press of Harvard UP, Cambridge, Mass., 1971. _____, John. <i>Uma teoria da justiça</i>. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Coleção justiça e direito). _____, John. <i>Justiça como Equidade: uma reformulação</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2003. _____, John. <i>Justiça e Democracia</i>. São Paulo: Martins Fontes, 1998. _____, John. <i>O Liberalismo Político</i>. São Paulo: Ática, 2000. _____, John. <i>Collected Papers</i> (org. Samuel Freeman). Cambridge: Harvard University Press, 1999. _____, John. <i>História da Filosofia Moral</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2005. REALE, Miguel. <i>Filosofia do Direito</i>. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 1996. ROHDEN, V. <i>Interesse da razão e liberdade</i>. São Paulo: Ática, 1981. SCHNEEWIND J. B. <i>A invenção da autonomia. Uma historia da filosofia moral moderna</i>. Tradução Magna França Lopes. Editora Unisinos. São Leopoldo RS Brasil, 2001. SIMIONI, Rafael Lazzarotto. <i>Direito e Racionalidade Comunicativa</i>. Curitiba: Juruá, 2007. TERRA, R. R. A. <i>A política tensa</i>. São Paulo, Iluminuras/Fapesp, 1995. WOLFF, Robert Paul. <i>Understanding Rawls. (A Theory af Justice)</i>, Priceton, NY, Priceton University Press, 1977.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Presidente: José Orlando Ribeiro Rosário 1º Membro: Ricardo Tinoco de Góis 2º Membro: Leonardo Oliveira Freire
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 02 VAGAS INSTITUCIONAIS: 00

TÍTULO DO PROJETO	CRIMINALIDADE VIOLENTA E DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RESUMO	O projeto de pesquisa tem como objetivo trazer os temas da Justiça Criminal e da segurança pública para serem pesquisados, estudados e analisados pela comunidade acadêmica, tendo em vista a grande relevância social dos temas e a expectativa que possui a população por políticas eficientes quanto à redução da violência. Dessa forma, pretende investigar as causas dos altos índices de violência no Estado do Rio Grande do Norte e propor soluções criativas ao governo do Estado.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	NCEL, Marc. A Nova Defesa Social. Rio de Janeiro: Forense, 1987. ANDRADE, Olavo Hamilton Ayres Freire de. Princípio da Proporcionalidade e Guerra Contra as Drogas - 3. ed. Natal: OWL, 2017. ALENCAR, R. O ciclo completo de Polícia e a ressignificação da autoridade policial. 2015. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/235710169/o-ciclo-completo-de-policia-e-a-ressignificacao-da-autoridade-policial>. Acesso em: 28 jul. 2019. ATAÍDE, Fábio. Colisão entre o Poder Punitivo do Estado e a Garantia Constitucional da Defesa. Curitiba: Juruá, 2010. ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais – 2. ed. SP: Malheiros, 2017. ARÚS, F. B. Panorama comparativo dos modernos sistemas penitenciários. Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 61, v. 441, p. 215-239, julho 1972. BATISTA, Nilo. Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro. Rio de Janeiro: Revan, 2011. BBC NEWS. DNA pode esclarecer crime atribuído a serial killer após quase 50 anos. 2013 Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/07/130712_estrangulador_boston_dna_fn>. Acesso em: 13 jul. 2019. BECCARIA, Cesare Bonesana. Dos Delitos e das Penas. Trad. J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. – 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. BECKER, G. S. Crime and punishment: an economic approach. Journal of Political Economy. v. 76, n. 01. 1968. p.169-217. BRASIL. Projeto de Lei Anticrime. Disponível em:

	< https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1549284631.06/projeto-de-lei-anticrime.pdf > Acesso em: 14 de Jul. de 2019. CARNEIRO, Henrique. Drogas: A História do Proibicionismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2018. CARVALHO, Cláudio Frederico de. A Evolução da Segurança Pública Municipal no Brasil. Curitiba: Intersaberes, 2017. CARVALHO, Salo de. O Papel dos Atores do Sistema Penal na Era do Punitivismo: O Exemplo Privilegiado da Aplicação da Pena. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. CASARA, Rubens R. R. Mitologia Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2015. _____, Rubens R. R.; MELCHIOR, Antonio Pedro. Teoria do Processo Penal Brasileiro: Dogmática e Crítica: Conceitos Fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.47, n.2, p.233-269, 2004. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI). CPI sistema carcerário. 2009. Disponível em: <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/2701#>. Acesso em: 16 jul. 2019. COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS. X Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). Brasília: CG-RIBPG, 2019. 32 p. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/ribpg/relatorio/copy_of_relatorio_ribpg_nov_2014.pdf/view>. Acesso em: 06 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos. Brasília: CNJ, agosto de 2018a. 97 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Diagnóstico das Ações Penais de Competência do Tribunal do Júri/Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2019a. 41 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Justiça em números 2018: ano-base 2017. Brasília: CNJ, 2018c. 214 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha – 2018. Brasília: CNJ, 2018b. 23 p.
--	--

	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Projeto Começar de Novo. 2019b. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/projetocomecardenovo/index.wsp>. Acesso em: 14 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, instituiu o Portal de Oportunidades e dá outras providências. 2009. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_96_27102009_10102012194748.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Sistema Geopresídios. 2019c. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php>. Acesso em: 16 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Regras de Mandela: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos/Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. 1. Ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/05/39ae8bd2085fdb4a1b02fa6e3944ba2.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCCP). Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Brasília, Distrito Federal, 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/plano-nacional-politica-criminal.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2019. DESLAURIERS, Jean-pierre et al. A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de: Ana Cristina Nasser. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. DOLEAC, J. L. The effects of DNA databases on crime. 2011. Disponível em: <http://siepr.stanford.edu/sites/default/files/publications/Doleac_DNADatabases_0_5.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2019. DORECKI, André Cristiano. Resolução Pacífica de Conflitos: Alternativas para a Segurança Pública. Curitiba: Intersaberes, 2017. FABRETTI, Humberto Barrionuevo. Segurança Pública: Fundamentos Jurídicos para uma Abordagem Constitucional. Recife: Atlas, 2013. FEITOSA, Betânia Maria; COSTA, Jean Henrique;
--	--

	Violência urbana, insegurança e turismo na 'Cidade do sol' (Natal/RN/Brasil). Turismo y Sociedad, 01 June 2019, v. 25, p. 93-112. Disponível em: <https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/tursoc/>. Acesso em: 14 de Jul. de 2019. FELDENS, L. Direitos fundamentais e direito penal: a constituição penal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. LIMA, R. S. de; BUENO, S. (Coords.). São Paulo: FBSP, 2018. 89 p. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%BAblica-2018.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2019. GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. Autoritarismo e Processo Penal: uma Genealogia das Ideias Autoritárias no Processo Penal Brasileiro. Santa Catarina: Empório do Direito, 2018. _____. Risco e Processo Penal: Uma análise a partir dos direitos fundamentais do acusado. Salvador: Juspodivm, 2009. GOLDSCHMIDT, James. Problemas Jurídicos e Políticos no Processo Penal. São Paulo: Livraria do Advogado, 2018. GOMES, Marcio; AQUINO, Jakson de; Violência e satisfação com a democracia no Brasil. Opinião Pública, Jan-Apr 2018, v. 24, n 1, p. 209-238. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0104-627620180001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 01 jul. 2019. GONÇALVES, Felipe. Filosofia e Revolução em Segurança Pública. São Paulo: Giostri, 2018. HARES, D. CODIS and NDIS Update. 2018. Disponível em: <https://vb6ykw2twb15uf9341ls5n11-wpengine.netdna-ssl.com/wp-content/uploads/2018/07/3.-Doug-Hares-ISHI-29-Presentation.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2019. HARI, Johann. Na Fissura: Uma História do Fracasso no Combate às Drogas. Trad. Hermano Brandes de Freitas. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2018. HASSEMER, Winfried; MUÑOZ CONDE, Francisco. Introduccion a la Criminologia y al Derecho Penal. Valencia: Tirant Lo Blanch, 1989. INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2016. Brasília:
--	--

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional, 2017. 65 p.

INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. 2017. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016>>. Acesso em: 16 jul. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Em 2017, expectativa de vida era de 76 anos. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23200-em-2017-expectativa-de-vida-era-de-76-anos>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Reincidência Criminal no Brasil. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. 160 p. Disponível em: < Reincidência Criminal no Brasil. Relatório de Pesquisa. ipea >. Acesso em: 15 jul. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (Orgs). Atlas da Violência 2019. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. 115p. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2019.

INSTITUTO IGARAPÉ. Nota Técnica Abril de 2019. O que Explica a grande queda no Índice de Homicídios no Brasil? Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2019/05/nota_tecnica_homicidios.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2019.

INSTITUTO SOU DA PAZ. Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2017. 18 p. Disponível em: <http://soudapaz.org/upload/pdf/index_isdp_web.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2019.

JAKOBS, Gunther. Proteção de Bens Jurídicos? Sobre a legitimação do Direito Penal. Trad. Pablo Rodrigo Alflen. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

KAHAN, Tulio. Apontamentos para a Reforma da Segurança Pública no Brasil. São Paulo, 2018.

_____. Além das Grades: radiografias e alternativas ao sistema prisional. São Paulo: Conjuntura, 2018.

	_____. Cidades Blindadas. Ensaios de Criminologia. São Paulo: Sicurezz, 2002. _____. Estudos sobre Violência e Criminalidade no Brasil Atual. São Paulo: Conjuntura, 2012. _____. Medindo a Criminalidade: Métodos, Fontes e Indicadores. _____. Velha e Nova Polícia. Polícia e Políticas de Segurança Pública no Brasil Atual. São Paulo: Conjuntura, 2002. KOPITKE, Alberto L. A Pesquisa Social e a Construção de um Novo Caminho para a Segurança Pública no Brasil. Civitas – Revista de Ciências Sociais, Rio Grande do Sul, v. 15, n 1, p. 166-175, 2015. Disponível em: < http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/issue/view/931>. Acesso em: 01 jul. 2019. LOPES JR., Aury. Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Constitucional). 4.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. _____, Aury. Fundamentos do Processo Penal: Introdução Crítica. São Paulo: Saraiva, 2016. LOSADA, Rafael Martins. Participação, Controle Social e Prevenção da Violência: O Programa Abrindo Espaços. Intratextos, Rio de Janeiro, vol. 8, n 1, p. 96-117, 2017. Disponível em: < https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intratextos >. Acesso em: 15 jul. 2019. MALAN, Diogo. Ideologia Política de Francisco Campos: Influência na Legislação Processual Penal Brasileira [1937-1941]. In: PRADO, Geraldo; MALAN, Diogo (Org.). Autoritarismo e processo penal brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. Segurança Pública: O Novo Pacto Reformista da Sociedade Brasileira na Estruturação da Defesa Social – 2. ed. Curitiba: Juruá, 2019. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria nº 82, de 16 de julho de 2014. Estabelece as Diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios. Publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2014. Disponível em: <http://www.lex.com.br/legis_25740023_portaria_n_82_de_16_de_julho_de_2014>. Acesso em: 09 jul. 2019. MUELLER, B. A reintegração social do egresso do sistema prisional e o papel da psicologia: Estudo de caso. Disponível em:
--	--

	<http://www.isprevista.rj.gov.br/download/Rev20140603.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2019. MUÑOZ CONDE, Francisco. De la tolerancia cero, al Derecho penal del enemigo. Nicaragua: INEJ, 2009. NOBREGA JUNIOR, Jose Pereira. Diagnóstico da Violência no Brasil e os Desafios para a Segurança Pública. Revista Espaço Acadêmico, Maringá, v. 14, n. 167, p.103-115, maio 2015. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico>. Acesso em: 15 jul. 2019. PACHECO, R. da R.; PAIXÃO, P. A. S. da. O ciclo completo de polícia: uma solução? 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/67963/o-ciclo-completo-de-policia-uma-solucao>. Acesso em: 27 jun. 2019. PEREIRA, Cláudio José Langroiva. Segurança Pública: A Crise do Sistema Penitenciário e Outras Mazelas. São Paulo, Quartier/Latin, 2018. PRADAL, Fernanda Ferreira. Public security in Brazil: a critique of the intellectual production/ Segurança publica no Brasil: uma critica sobre a producao intelectual. Direito e Praxis, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 118-155, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/index>. Acesso em: 10 jul. 2019. ROLIM, Marcos. A Síndrome da Rainha Vermelha: Policiamento e Segurança Pública no Século XXI. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. SAPORI, Flávio Luís. Segurança Pública no Brasil: Desafios e Perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007. SCHLEMPER, A. L. Economia do crime: uma análise para jovens criminosos no Paraná e Rio Grande do Sul. 2018. 164 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo/PR. 2018. SEI/MJ,8674099. Disponível em: <http://www.sei.mj.gov.br/sei/mj/documento8674099>. Acesso em: 16 jul. 2019. SEMER, M. Sentenciando tráfico: pânico moral e estados de negação na formatação do papel do juiz no grande encarceramento. 2019. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo. 2019. SHIKIDA, P. F. A.; BROGLIATTO, S. R. M. O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PR). Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, Taubaté, v.4, n.1(4). p.128-154, jan./abr. 2008. SHIKIDA, P. F. A.; CARDOSO, B. F.; BALBINOTTO NETO,
--	---

	G.; BERGER, L. M.; GODOY, M. R. Crime econômico de tráfico de drogas: perfil, custo e retorno. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, Taubaté, v.15, n.2, p.47-55, mar., 2019. SILVA, Camila Saiury Pereira; GRIGIO, Alfredo Marcelo; PIMENTA, Melissa Rafaela Costa. Levantamento e Espacialização da Criminalidade Urbana do Município de Mossoró-RN. Holos, Mossoró, v. 32, n. 3, p.352-362, março, 2016. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS>. Acesso em: 5 jul. 2019. SILVA JÚNIOR. Walter Nunes da. Curso de Direito Processual Penal: Teoria (CONSTITUCIONAL) do Processo Penal. 3. ed. Natal: OWL, 2020. _____. Walter Nunes da. Reforma Tópica do Processo Penal: inovações aos procedimentos ordinários e sumário, como o novo regimento das provas, principais modificações do júri e as medidas cautelares pessoais (prisão e diversas da prisão) – 3. ed. Natal: OWL, 2019.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Presidente: Walter Nunes da Silva Júnior 1º Membro: Mariana de Siqueira 2º Membro: Leonardo Oliveira Freire
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 02 VAGAS INSTITUCIONAIS: 00

TÍTULO DO PROJETO	Processo Civil Contemporâneo
RESUMO	O Código de Processo Civil de 2015 (CPC/15) trouxe inovações em diversos campos, mais notadamente no que toca à participação das partes no processo e na dinâmica das relações entre partes e judiciário. Logo nos primeiros artigos da legislação processual são apresentadas as normas fundamentais do processo, que estabelecem um ponto de partida para a interpretação de todo o diploma normativo. A análise dos institutos processuais permite a aplicação dos conceitos teóricos, estabelecendo os parâmetros para se definir qual a forma mais eficiente de aplicação dos novos institutos processuais, gerando assim um enorme ganho na solução de conflitos, seja ela judicial ou extrajudicial. O estudo crítico dos novos institutos do direito processual civil, com enfoque nas alternativas de solução consensual de conflitos, no sistema de precedentes delineado pelo CPC/15 e no negócio jurídico processual tem como referenciais teóricos a doutrina clássica do direito processual, a partir da análise constitucional do Processo,

	partindo-se dos preceitos teóricos do Direito Processual Civil, com a abordagem prática conferida pelos tribunais, bem como pelos órgãos que participam das diversas formas de solução de conflitos, a exemplo dos ofícios de notas e das câmaras arbitrais.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	ANDRADE, Érico. “A “contratualização” do processo no novo Código de Processo Civil. In DIDIER J., Fredie; MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre. (org.). Doutrina Seleccionada – Parte Geral. Salvador: JusPodivm, 2015, v. 1, p. 1045-1065. BARBI, Marcelo. Vedação à despesa-surpresa e honorários advocatícios no novo Código de Processo Civil, in CARVALHO FILHO, Antonio e SAMPAIO JUNIOR, Herval. Os Juízes e o novo CPC. Salvador: Juspodivm, 2017 BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral do direito Tributário, 3a. ed. – São Paulo: Lejus, 1998. COSTA, Eduardo José da Fonseca. Algumas considerações sobre as iniciativas judiciais probatórias. Revista Brasileira de Direito Processual nº 90 – abr/jun 2015, p. 153-173. CUEVA, Ricardo Villas Bôas. “Flexibilização do procedimento e calendário processual no novo CPC”, in CARVALHO FILHO, Antonio e SAMPAIO JUNIOR, Herval. Os Juízes e o novo CPC. Salvador: Juspodivm, 2017. CUNHA, Leonardo José Carneiro da, in CÂMARA, Helder Moroni. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Almedina, 2016. CUNHA, Leonardo José Carneiro da. Negócios Processuais no Processo Civil Brasileiro, preparado para o I Congresso Peru-Brasil de Direito Processual e apresentado em Lima, no Peru, em novembro de 2014, com acréscimos e adaptações feitas após a sanção e promulgação, texto gentilmente cedido pelo autor. DIDIER Jr., Fredie et al (coord.). Provas. Coleção Novo CPC. Doutrina Seleccionada. 2ª Ed. rev. e atual. Salvador: Juspodium, 2016. DIDIER JR., Fredie. Art. 190. In STRECK, Lenio Luiz; NUNES, Dierle; CUNHA, Leonardo (orgs.). Comentários ao Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2016. DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento – 17ª. ed. Salvador: Jus Podivm, 2015, p. 380 DIDIER JR., Fredie. Os três modelos de direito processual: inquisitivo, dispositivo e cooperativo, disponível em https://www.academia.edu/1771108/Os_tr%C3%AAs_modelos_de_direito_processual, consultado em 26 de abril de 2017 GAJARDONI, Fernando da Fonseca, comentário ao art. 190, in GAJARDONI, Fernando da Fonseca, DELLORE, Luiz, ROQUE, André Vasconcelos, OLIVEIRA JR., Zulmar Duarte de. Teoria Geral do Processo – Comentários ao CPC de 2015 – Parte Geral. São Paulo: Forense, 2015 GOUVEIA FILHO, Roberto

	Campos, in CÂMARA, Helder Moroni. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Almedina, 2016 GOUVEIA FILHO, Roberto Campos. Negócios Processuais – parte 8. Texto originalmente publicado em página pessoal do facebook e gentilmente cedido pelo autor. GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro, v. 2, 5ª. ed. São Paulo: Saraiva, 1992). MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico – plano da validade. 4a. ed. Saraiva: São Paulo, 2000. PEIXOTO, Renata Cortez Vieira. Negócios jurídicos processuais penais atípicos: uma análise da aplicabilidade do art. 190 Código de Processo Civil de 2015 aos processos criminais, gentilmente cedido pela autora. PRESGRAVE, Ana Beatriz Ferreira Rebello. A prova e a coisa julgada. Revista do Curso de Direito da Faculdade Câmara Cascudo, Coordenação de Direito, n. 1 (jan./jun. 2010) – Natal: Faculdade Câmara Cascudo, 2010. RAMOS, Glauco Gumerato. Repensando a prova de ofício. Texto apresentado nas Primeras Jornadas Internacionales de Derecho Procesal y Probatorio – Conmemorativo de los 40 años de la expedición del Código de Procedimiento Civil colombiano. Universidade del Rosario, Bogotá, 12 e 13 de maio de 2010. SILVA, Beclate Oliveira. Verdade como objeto do negócio jurídico processual, in CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique (org.). Negócios Processuais. Salvador: Juspodivm, 2015, p. 383-407. SOUZA, Diego Crevelin de. Segurando o juiz contraditor pela imparcialidade: de como a ordenação de provas de ofício é incompatível com as funções judicantes, in Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPRO, Belo Horizonte, ano 24, n. 96, out./dez. 2016. TARUFFO, Michele. Verdade Negociada? trad. Pedro Gomes de Queiroz, in Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, ano 8, vol. XIII, jan./jun. 2014, p. 634-657, Rio de Janeiro. THEODORO JR., Humberto; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre Melo Franco; PEDRON, Flavio Quinaud. Novo CPC – Fundamentos e sistematização, 2a. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. TUCCI, José Rogério Cruz e. Natureza e objeto das convenções processuais, publicado em 18 de março de 2016, disponível em https://jota.info/colunas/coluna-da-sao-francisco/coluna-da-sao-francisco-natureza-e-objeto-das-convencoes-processuais-18032016, consultado em 24 de abril de 2017. ALMEIDA, Diogo Assumpção Rezende. A Contratualização do Processo. Das Convenções Processuais no Processo Civil de Acordo com o Novo CPC. Editora LTR. São Paulo. 2015. CABRAL, Antonio do passo. Convenções processuais, Salvador: Jus Podivm. 2016. DINAMARCO, Cândido Rangel, Instituições de Direito Processual Civil, vol. I, São Paulo: Malheiros, 2001 PEREIRA, Caio Mário da Silva.
--	--

	Instituições de direito civil. 26 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2013, v.1
COMISSÃO DE SELEÇÃO	ANA BEATRIZ PRESGRAVE (Presidente) MARCO BRUNO CLEMENTINO LEONARDO FREIRE
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 3 VAGAS INSTITUCIONAIS: 1

TÍTULO DO PROJETO	CONTROLE DOS ATOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS NO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO
RESUMO	O presente projeto de pesquisa tem por objetivo central o exame do regime jurídico do controle dos atos jurídicos administrativos da Administração Pública no sistema do Direito Positivo brasileiro, em face da reforma legislativa realizada na Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Com o advento da recente reforma no Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 ("Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro"), houve a inserção de vários dispositivos legais que visam disciplinar especificamente o controle dos atos jurídicos praticados pela Administração Pública. Nesse sentido, há muita controvérsia em torno da validade constitucional desses dispositivos em face da função do controle da Administração Pública no sistema do Direito Positivo. Recorde-se que o controle da Administração Pública pode ser: (i) controle interno, realizado pela própria Administração Pública; ou, (ii) controle externo, que por sua vez pode ser feito pelo (ii.1) Poder Legislativo com ou sem auxílio do Tribunal de Contas, pelo (ii.2) pelo Tribunal de Contas, ou pelo (ii.3) Poder Judiciário quando provocado por meio do exercício do direito de ação. Registre-se que, em rigor, o chamado controle social diz respeito à iniciativa do administrado ou de entidades da sociedade civil organizada junto aos órgãos de controle da Administração Pública. Assertiva similar pode ser dita em relação ao Ministério Público e à Defensoria Pública, uma vez que essas funções essenciais à Justiça não dispõem de competência para reformar ou extinguir atos jurídicos administrativos, salvo aqueles que dizem respeito a atividade administrativa realizada nesses importantes órgãos públicos. De um lado, argumenta-se que a reforma legislativa em apreço enseja a redução inconstitucional do controle externo, abrindo espaço para a realização impune de atos jurídicos inválidos. Por outro, justifica-se a necessidade de se racionalizar o controle da Administração Pública, prevenindo-se o "Direito Administrativo do medo" por meio da imposição de limites e parâmetros mais rigorosos para essa atividade fundamental para o Estado Democrático de Direito. Nesse sentido, faz-se necessário examinar o impacto dessa reforma legislativa no regime jurídico do controle dos atos

	jurídicos administrativos nos sistemas do Direito Positivo brasileiro, notadamente no que concerne ao controle externo. Por meio do presente projeto, busca-se viabilizar a realização de pesquisas integradas por professores e alunos vinculados ao Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos do Programa de Pós-Graduação em Direito, sem prejuízo da participação de alunos do Curso de Graduação em Direito. No decorrer da execução desse projeto, procurar-se-á a inclusão de professores de programas de estudos pós-graduados em Direito de outras instituições.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	VVAA. Revista de Direito Administrativo - Edição Especial - Direito Público na Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2018, pp. 113-134. Disponível em Edição Especial - Direito Público na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro - LINDB (Lei nº 13.655/2018) Revista de Direito Administrativo (fgv.br) FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão e dominação. 6 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011. FRANÇA, Vladimir da Rocha. Invalidação judicial da discricionariedade administrativa no regime jurídico-administrativo brasileiro. Rio de Janeiro, Forense, 2000. FRANÇA, Vladimir da Rocha. Estrutura e motivação do ato administrativo. São Paulo, Malheiros Editores, 2007. FRANÇA, Vladimir da Rocha. Princípio da motivação no direito administrativo. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina Zancaner Zockun, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/124/edicao-1/principio-da-motivacao-no-direito-administrativo. FRANÇA, Vladimir da Rocha. Segurança jurídica no controle do ato administrativo. Interesse Público. Belo Horizonte: ano 22, n. 121, p. 41-75, maio/junho 2020. FRANÇA, Vladimir da Rocha. O fato jurídico no Direito Administrativo brasileiro. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura. São Paulo: v. 14/2020, pp. 139-164, set. 2020. FRANÇA, Vladimir da Rocha. Liberdade econômica em face do silêncio administrativo no Direito brasileiro. In HUMBERT, Georges Louis Hage. Lei de liberdade econômica e os seus impactos no Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2020, pp. 79-98. KELSEN, Hans. Teoria pura do Direito. 3 ed. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1991. KELSEN, Hans. Teoria geral do Direito e do Estado. 2 ed. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1992. NOHARA, Irene Patrícia. LINDB: Lei de Introdução às Normas do Direito

	Brasileiro, hermenêutica e novos parâmetros ao Direito Público. Curitiba, Juruá Editora, 2018. ROSS, Alf. Direito e justiça. Tradução de Edson Bini. Bauru: Edipro, 2000. VILANOVA, Lourival. As estruturas lógicas e o sistema do Direito Positivo. São Paulo: Max Limonad, 1997. VILANOVA, Lourival. Causalidade e relação no Direito. 4 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	VLADIMIR DA ROCHA FRANÇA (Presidente) OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO LEONARDO OLIVEIRA FREIRE
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 02 VAGAS INSTITUCIONAIS: 01

LINHA 03: DIREITO INTERNACIONAL E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS

TÍTULO DO PROJETO	Direito internacional, Constituição Federal de 1988 e concretização dos direitos
RESUMO	O Projeto de Pesquisa "DIREITO INTERNACIONAL, CONSTITUIÇÃO E GARANTIAS DE DIREITOS" tem como objeto investigativo as modalidades de aplicação das normas internacionais escritas e não escritas no ordenamento jurídico brasileiro. Essa aplicação se dá pela recepção de normas internacionais no ordenamento jurídico interno ou pela sua transcrição em lei, a exemplo da recente Lei de Migração de 2017 (LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017). Entre o direito internacional e a lei ordinária, a Constituição deveria estabelecer o valor hierárquico das normas internacionais para garantir sua efetividade. Quando a Constituição é silente sobre esse ponto cabe ao poder judiciário garantir a vigência das normas internacionais. O controle da aplicação do direito internacional pelo poder judiciário brasileiro concerne todas as normas internacionais devendo suas jurisdições ter uma atenção maior com os tratados em razão do comando constitucional. Com efeito, esse controle prevê uma competência geral do juiz brasileiro a partir do princípio da inafastabilidade, ao passo que a Justiça Federal possui uma competência expressa para a aplicação dos tratados. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), que atua como última instância em matéria de aplicabilidade de tratados, o Supremo Tribunal Federal (STF), que cuida de sua compatibilidade à Constituição, e o Tribunal Superior do Trabalho (TST), que zela pelo cumprimento das normas laborais, incluindo as Convenções da Organização Internacional do Trabalho, ocupam uma posição hegemônica no edifício jurisdicional brasileiro com a responsabilidade de determinar o sentido das decisões das instâncias inferiores quanto à aplicação do direito

	internacional. A presente pesquisa busca demonstrar que as decisões proferidas em matéria de direito internacional nem sempre são satisfatórias do ponto de vista da dogmática internacionalista e do direito internacional positivo.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	CARREAU Dominique & BICHARA, Jahyr-Philippe. Direito Internacional. 3ª ed. Paris: Pedone, 2021. MAZZUOLI, V. O. & BICHARA, Jahyr-Philippe . O Judiciário Brasileiro e o Direito Internacional: Análise Crítica da Jurisprudência Nacional. 1. ed. Belo Horizonte: Arraes, 2017. 145p . BICHARA, Jahyr-Philippe. A Convenção relativa ao Estatuto dos Apátridas de 1954 e sua aplicação pelo Estado brasileiro. Revista de Direito Constitucional e Internacional, ano 21, vol. 84, jul.-set./2013, pp. 75-101. _____. Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil: tratamento jurídico dos refugiados e apátridas. Revista de Informação Legislativa, v. 209, pp. 7-30, 2016. _____. A determinação da competência jurisdicional brasileira à luz do direito internacional, do CPC de 1973 e do novo CPC (Comentário). Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 960, pp. 492-509, 2015. _____. Ordem Monetária Internacional: o impasse da 5ª emenda aos Estatutos do FMI. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 944, pp. 161-184, 2014. _____. O tratamento do apátrida na nova lei de migração: Entre avanços e retrocessos. Revista de Direito Internacional, vol. 14, nº 2, p. 237-252, 2017. _____. Considerações sobre a ordem econômica mundial no limiar do século XXI à luz do Direito Internacional. Revista dos Tribunais, v. 992, p. 379-403, 2018. _____. Proteção Internacional dos Migrantes: entre prerrogativas e obrigações dos Estados Revista de Informação Legislativa, vol. 220, 2018. _____. Novos padrões de combate à mudança climática: uma leitura do Acordo de Paris de 2015. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 112, p. 137-157, 2019. 6. OUTRAS REFERÊNCIAS 6.1 Livros e manuais ACCIOLY, Hildebrando, SILVA, G. E. do Nascimento; CASELLA Paulo Borba. Manual de direito internacional público. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011. ADAM, H. T. Les Etablissements publics internationaux. Paris: LGDJ, 1957. AMARAL JÚNIOR, Alberto do. Curso de direito internacional público. 4ª ed., São Paulo: Atlas, 2013. ASCENCIO, H. et al. Droit International Pénal. Paris: Pedone, 2000. ARAUJO, Nadia de. Direito Internacional Privado: Teoria e Prática Brasileira. 4ª edição, Rio de Janeiro: Renovar, 2008. BRIERLY, J. The Law of Nations. 6. Ed. [S.I.]: Oxford, 1965. BROWNLIE, Ian. Princípios de direito internacional público. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Direito das organizações internacionais. 5.a Edição, rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2012. _____. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Vol. I. 2ª ed.

	Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003. CARBONNIER, J. Flexible droit: pour une sociologie du droit sans rigueur. 10^a ed. Paris: LGDJ, 2001 CARREAU, Dominique & JUILLARD Patrick. Droit international économique. 5^a ed., Paris: Dalloz, 2013. CARVALHO RAMOS, André de. Teoria Geral dos Direitos Humanos na ordem internacional. 2.^a ed. São Paulo: Saraiva, 2012. CRAWFORD, J. Les articles de la CDI sur la responsabilité des Etats. Paris: Pedone, 2003. DAUDET, Yves (dir.). Actualités des conflits internationaux. Paris: Pedone, 1993. DAUDET, Yves (dir.). Les Nations Unies et la restauration de l'Etat. Paris: Pedone, 1995. DUPUY, Pierre-Marie. Droit international public. 8^a ed., Paris: Dalloz, 2006. DINH, Nguyen Quoc; DAILLIER, Patrick ; FORTEAU, Mathias ; PELLET, Alain. Droit international public. 8^a ed. Paris: LGDJ, 2009. EISEMANN, P. M. & PAZARTZIS, P. La jurisprudence de la Cour International de Justice. Paris: Pedone, 2008. GAILLARD, Emmanuel. Teoria jurídica da arbitragem internacional. Tradução de Natália Mizrahi Lamas. São Paulo: Atlas, 2014. JELLINEK, Georg. Teoria General del Estado. Mexico: FCE, 2000. JESSUP, Caryl Philip. A modern law of nations. New York: The Macmillan Company 1948. JESSUP, Caryl Philip. Transnational Law. Yales: University Press, 1956. KELSEN, Hans. Théorie pure du droit. Traduction française de la deuxième édition de la Reine Rechtslehre por Charles Eisenmann. Paris: Ed. LGDJ/Bruylant, 1999. KLEIN, P. La responsabilité des organisations internationales. Bruxelles: Bruylant, 1998. KOUCHNER, Bernard; BETTATI, Mario. Le devoir d'ingérence. Paris: Denoël, 1987. LAUTERPACHT, H. Private law sources and analogies of international law: with especial reference to international arbitration. Archon Books, 1927. LAUTERPACHT, H. The development of law by international Court of Justice. London: Stevens, 1958. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional público. 6^a ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de direito internacional público. Vol. I, 15^a ed., rev. e aum. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de direito internacional público. Vol. II, 15.^a ed., rev. e aum. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. NUSSBAUM, A. A concise history of the law of nations. New York: McMillan, 1954. OPPENHEIM, Lassa. International Law: a treatise. 2 ed. London: Longman, Green and Co, 1992. PELLEGRINO, Carlos Roberto. Estrutura normativa das relações internacionais. Rio de Janeiro: Forense, 2008. SCHELLE, Georges. Manuel de droit international public. Paris: Domat-Montchrestien, 1948. TOMUSCHAT, Christian; THOUVENIN, Jean-Marc. The fundamental rules of the international legal order: jus cogens and obligations erga omnes. ed. Martin Nijhoff, Leiden: Boston, 2006. VATTEL. Emer de. O direito das gentes. Trad.
--	---

	Vicente Marotta Rangel. Brasília : ed.UnB/IRPI, 2004. 6.2. Artigos AGO, R. Le droit des traités à la lumière de la convention de Vienne. Recueil des Cours de L'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), 1971, vol. 134, pp. 297-332. ARANGIO-RUIZ, G. Customary Law: a few more thoughts about the theory of "spontaneous international custom". In: Droit du Pouvoir, pouvoir du Droit: Mélanges offert à J. Salmon. Bruylant, 2007, pp. 93 - 124. ARANGIO-RUIZ, G. Le domaine réservé, l'organisation internationale et le rapport entre droit international et droit interne. RCADI, T. 220, 1990, pp. 9-484. BARROSO, Luís Roberto. Constituição e tratados internacionais: Alguns aspectos entre direito internacional e direito interno. In: Novas perspectivas do direito internacional contemporâneo - Estudos em homenagem ao Professor Celso D. Albuquerque Mello. Carlos Alberto Menezes Direito, Augusto Cançado Trindade & Antônio Celso Alves Pereira (orgs). Rio de Janeiro: Renovar, 2008, pp. 185-208. BURDEAU-BASTID, G. Les accords conclus entre autorités administratives ou organismes publics de pays différents. In : Mélanges Reuter. Paris, 1981. CAHIER, P. Le problème des traités à l'égard des tiers. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), 1974, v.143, pp. 589-736. CAHIER, P. Le changement fondamental de circonstances et la convention de Vienne sur le droit des traité. In : Mélanges Roberto Ago. Giuffrè, Milano, 1987, pp. 163-186. CARREAU, Dominique. Le nouvel ordre économique international. Journal de Droit International, 1977, pp. 595 e s. _____. Mondialisation et transnationalisation du droit international. Anuário Brasileiro de Direito Internacional, v. VII, 2012, pp. 167-205. CASTANEDA, J. Valeur juridique des résolutions des Nations Unies. RCADI, 1970-I, CARVALHO RAMOS, André de. A relação entre o Direito Internacional e o Direito Interno no contexto da pluralidade das ordens jurídicas. VII Anuário Brasileiro de Direito Internacional, vol. 1, nº 12, 2012, pp. 97-132. CASSESE, Antonio. Modern Constitutions and International Law. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), T. 192, 1985, pp. 331-476. CAVARÉ, L. L'arrêt de la CIJ du 18 novembre 1960 et les moyens d'assurer l'exécution des sentences arbitrales. In : Problèmes du droit des gens, Mélanges offerts à Henri Rolin. Paris: Pedone, 1964, pp. 39-54. DECAUX, E. L'arrêt de la CIJ dans l'affaire du plateau continental (sentença de 24 de fevereiro de 1982). AFDI, 1982, p. 357 e s. DECAUX, E. La Cour Internationale de Justice et les droits de l'homme. In : les mélanges Arangio-Ruiz, Naples, 2004, pp. 921 e s. DECAUX, E. L'Arbitrage International. Jurisclasseur, Droit International, Tome IV, fascicule, pp. 245-248. DOMINICÉ, Ch. Observations sur le contentieux des organisations internationales avec les
--	--

personnes privées. AFDI, 1999, pp. 623-648. DUPUY, R.J. Coutume sage et coutume sauvage. In : Mélanges Rousseau, Paris : Pedone, 1974, pp. 75 e s. _____. Droit déclaratoire et droit programmatoire : de la coutume sauvage à la soft law. In : L'élaboration du droit international public. SFDI. Colloque de Toulouse. Paris: Pedone, 1974. pp. 132 et s. GUYOMAR, G. L'arbitrage concernant les rapports entre les Etats et les particuliers. Annuaire Français de Droit International, 1959, pp. 335-345. HAMILTON et al. The Permanent court of Arbitration: international arbitration and dispute resolution. The Hague: Kluwer Law International, 1999. LE FUR, Louis. Philosophie du droit international. Revue Générale du Droit International Public (RGDPI). Paris: Pedone, 1922, pp.1-39. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Por um tribunal de justiça para a UNASUL: a necessidade de uma corte de justiça para a América do Sul sob os paradigmas do Tribunal de Justiça da União Europeia e da Corte Centro-americana de Justiça. Revista do Instituto do Direito Brasileiro, Lisboa, Ano 3, 2014, nº 1, pp. 321-369. NASCIMENTO E SILVA, E. G. Le facteur temps et les traités. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), 1977, v. 154, pp. 215-298. REUTER, P. La personnalité juridique internationale du Comité International de la Croix-Rouge. In : Le développement de l'ordre juridique internationale. Paris: Economica, 1996, pp. 205 e s. REUTER, P. Quelques réflexions sur l'équité en droit international, RBDI, 1980, pp. 165 e s. _____. La Constitution de 1958 et le droit international. Revue de Droit Public (RDP), 1959, pp. 515-564. RIDEAU, J. Constitution et droit international des Etats membres des Communautés européennes. Revue française de droit constitutionnel, 1990, pp. 268-289. ROBLEDÓ, Antonio Gomez. Le jus cogens international : sa genèse, sa nature, ses fonctions. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI). 1982, v. 172, pp. 9-218. SCHELLE, Georges. Règles Générales du Droit de la Paix. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), v. 46, 1933-IV, pp. 331-703. SCHACHTER, O. The twilight existence of non-binding international agreements. AJIL, 1977, pp. 296 e s. SCHWARZENBERGER, Georg. The Principles and Standards of International Economic Law. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), v. 117, 1966, pp. 1-98. SOHN, L. B. Settlement of disputes relations to interpretation and application of treaties. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), 1976, vol. 150, pp. 195-294. TAUBE, Michel de. Les origines de l'arbitrage international: Antiquité et Moyen-Âge. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), T. 42, 1932, pp. 1-116. TRIEPEL, Heinrich. Les rapports

	entre le droit international et le droit interne. Recueil des Cours de L'Académie de Droit International de La Haye (RCADI), T. 1, 1923, pp. 73-122. VERDROSS, Alfred. Le Fondement du Droit International. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye (RCADI). T. 16, 1927-I, pp. 247-324.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Jahy-Philippe Bichara (Presidente); Mariana de Siqueira e Anderson Souza da SilvaLanzillo
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 4 VAGAS INSTITUCIONAIS: 00

TÍTULO DO PROJETO	Direito Internacional e Jurisdição
RESUMO	O presente projeto encontra-se vinculado aos estudos realizados pela linha de investigação “Direito Internacional e Jurisdição”, inserida no âmbito do Grupo de Pesquisa Observatório de Direito Internacional do Rio Grande do Norte - OBDI, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA). Configura-se como objeto de pesquisa, o estudo de diversos temas da grande área do Direito Internacional, que guardem como elemento comum a cooperação jurídica internacional, explorando as particularidades de diversos ordenamentos jurídicos e seu respectivo diálogo. A partir dessa análise, depreende-se qual a efetividade desses sistemas de cooperação e os possíveis avanços que podem ser feitos para promover uma jurisdição transnacional efetiva. De mesmo modo, a partir do entendimento aprofundado da referida cooperação, pretende-se refletir sobre a correlação entre os aspectos que permeiam a jurisdição e os critérios de afirmação de soberania dos países. Espera-se, com isso, propiciar a criação de conteúdos informativos para a comunidade acadêmica dentro e fora da UFRN.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. Manual de direito internacional público. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. ARAÚJO DE CASTRO, Carla Rodrigues. Crimes de informática e seus aspectos processuais. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2001. BLUM, Renato Opice; LIMA, Caio; RIOJA, Camila. Brazil Updated – “GDPR” and Cloud Regulation Enacted. Information Law Journal: a Publication of the Information Security & Internet of Things Committees ABA Section of Science & Technology Law, issue. 4, v. 9, autumn. 2018. BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Documentos Eletrônicos - CTDE. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Perguntas mais frequentes. Disponível em: Acesso em: 14. abr. 2019. CARREAU, Dominique; BICHARA, Jahyr-Philippe. Direito Internacional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. DE CARVALHO RAMOS,

	André. Cooperação jurídica internacional e o diálogo das fontes no Direito Internacional Privado contemporâneo. Revista de la Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión, v. 5, n. 10, p. 56-72, 2017. JUNIOR, Alceu Mauricio. Governança Global da Tributação e os Tratados Internacionais de Cooperação e Transparência Fiscal. Revista Opinião Jurídica (Fortaleza), v. 16, n. 23, p. 54-82, 2018. GAMA, T.L. Definição de tributo e a competência para celebrar tratados para evitar dupla tributação internacional no direito brasileiro. NOMOS: Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC, Fortaleza, v. 40, n. 1, p. 15-33,, jan./jun. 2020. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direitos humanos. 6. ed. São Paulo: Método, 2019. _____. Curso de direito internacional privado. 2. ed. São Paulo: Forense, 2017. MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de direito internacional público. Vol. I, 15 ed., rev. e amp. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. NÓBREGA, Beatriz Figueiredo Campos da. A cooperação jurídica internacional como pressuposto à efetividade da justiça. Conteúdo Jurídico. Brasília, 2016. Disponível em: . Acesso em: 14. abr. 2019. PERMANENT COUNCIL OF THE ORGANIZATION OF AMERICAN STATES (OEA). Comparative study: data protection in the Americas. Committee on political and juridical affairs, 2012. Disponível em: . Acesso em: 14. abr. 2019. RAMMÊ, Rogério Santos; COSTA, Sebastião Patrício Mendes da. Cooperação Jurídica Internacional: Uma análise dos sistemas brasileiro e peruano para o cumprimento de Cartas Rogatórias. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 66, p. 615-640, jan/jun. 2015. Acesso em: 14. abr. 2019. doi:10.12818/P.0304-2340.2015V66P615. REZEK, José Francisco. Direito internacional público: Curso elementar. 11 Ed. São Paulo: Saraiva, 2008. STEFANONE ALLE, Saulo. Cooperação jurídica internacional e dever geral de cooperar. Revista de la Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión, v. 5, n. 10, p. 132-152, 2017. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Cooperação Jurídica Internacional. 2017. Disponível em: . Acesso em: 14. abr. 2019. TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. O direito internacional em um mundo em transformação. Rio de Janeiro : Renovar, 2002.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO (Presidente) ANA BEATRIZ FERREIRA REBELLO PRESGRAVE THIAGO OLIVEIRA MOREIRA
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 02 VAGAS INSTITUCIONAIS: 01

TÍTULO DO PROJETO	O Direito Internacional dos Direitos Humanos e sua Concretização no Âmbito Doméstico
RESUMO	A relação entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito estatal apresenta-se como um tema bastante relevante no que concerne à necessidade de concretização dos direitos humanos. Nesse contexto, o presente projeto tem como finalidade investigar aspectos inerentes aos seguintes temas: a) efetividade das normas protetivas de direitos humanos; b) jus cogens; c) constitucionalização do direito internacional; d) estado constitucional cooperativo, interconstitucionalidade, constitucionalismo multinível e pluralismo constitucional; e) Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos; f) tutela das pessoas em situação de vulnerabilidade pelo direito internacional (mulheres, crianças, migrantes, apátridas, refugiados, indígenas e povos tradicionais, pessoas em situação de cárcere, idosos, pessoas com deficiência, vítimas de violência sistemática, minorias étnicas, trabalhadores, deslocados ambientais etc.); g) direito internacional penal; h) diálogo interjurisdicional; i) controle de convencionalidade; j) aplicação das normas internacionais protetivas de direitos humanos pela jurisdição nacional; k) corrupção e direitos humanos; e, por fim, l) jurisdição internacional e direitos humanos. Do ponto de vista metodológico, os temas serão investigados partindo de uma visão descolonial, crítica, humanista, empírica, pautada em novas concepções teóricas, mas sem esquecer os autores clássicos e a doutrina estrangeira, notadamente a latino-americana.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	GURGEL, Yara Maria Pereira; MOREIRA, Thiago Oliveira (Coords.); LOPES FILHO, Francisco Camargo Alves (Org.). O Direito Internacional dos Direitos Humanos e as pessoas em situação de vulnerabilidade. Natal: Polimatia, 2021. MOREIRA, Thiago Oliveira. A Concretização dos Direitos Humanos dos Migrantes pela Jurisdição Brasileira. Curitiba: Instituto Memória, 2019. MOREIRA, Thiago Oliveira. A Aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela jurisdição brasileira. Natal: EDUFRRN, 2015. DUARTE NETO, Bento Herculano; MOREIRA, Thiago Oliveira; SANTOS, Richardy. Controle de Convencionalidade da Reforma Trabalhista pelos Magistrados de 1º grau do TRT da 21ª região. In.: INTER-REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS DA UFRJ, Vol. 4, nº 2, Jul. a Dez. 2021, p. 96–125. GURGEL, Yara Maria Pereira; LINS, Ricardo Galvão de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. O trabalho escravo contemporâneo no Brasil e o Caso José Pereira: o que efetivamente mudou? In.: Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, v. 4, 2021, p. 01 – 30. LOPES FILHO, Francisco Camargo Alves; MOREIRA, Thiago Oliveira. O

	Emprego da Convenção Americana de Direitos Humanos na Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. In.: REVISTA DIGITAL CONSTITUIÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS (UFRN), v. 14, p. 112-139, 2021. GURGEL, Yara Maria Pereira LINS, Ricardo Galvão de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. O Constitucionalismo Multinível de Ingolf Pernice: uma análise de pontos e contrapontos. In.: Cadernos de Dereito Actual, Nº 15, 2021, p. 186 - 203. LOPES FILHO, Francisco Camargo Alves; MOREIRA, Thiago Oliveira. Transconstitucionalismo interamericano dos Direitos Humanos: a possibilidade da candidatura avulsa. In.: Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, v. 48, n. 2, 2020, p. 229 – 263. MOREIRA, Thiago Oliveira. Aspectos Críticos da Relevância do Direito Interamericano dos Direitos Humanos na Colômbia. In.: MENEZES, Wagner (Org.). Direito Internacional em Expansão. Vol. XVIII. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2020, p. 143 – 163. MOREIRA, Thiago Oliveira. El regreso de la crimigración y el desvanecimiento del carácter humanista de la Ley de Migración Brasileña. In.: Latin American Law Review, no. 05, 2020, p. 97-120. MOREIRA, Thiago Oliveira. O Exercício do Controle de Convencionalidade pela Corte IDH: uma década de decisões assimétricas. In. MENEZES, Wagner (Org.). Direito Internacional em Expansão. Anais do XV CBDI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p. 251 – 271. GURGEL, Yara Maria Pereira; MOREIRA, Thiago Oliveira (Coords.). O Direito Internacional dos Direitos Humanos e as pessoas em situação de vulnerabilidade. Vol. 02. Natal: Polimatia, 2022. MOREIRA, Thiago Oliveira. O Necessário Diálogo Interjurisdicional entre a Jurisdição Brasileira e a Interamericana. In.: MENEZES, Wagner (Org.). Tribunais Internacionais e a Relação entre o Direito Internacional e o Direito Interno. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2016, p. 478 – 495.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	THIAGO OLIVEIRA MOREIRA (presidente) YARA MARIA PEREIRA GURGEL MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 04 VAGAS INSTITUCIONAIS: 00

TÍTULO DO PROJETO	DIREITOS HUMANOS E A IGUAL DIGNIDADE
RESUMO	A proposta do presente projeto de pesquisa é o estudo acerca do Princípio da Igualdade e Não Discriminação como fundamento dos Direitos Humanos e sua aplicação às relações intersubjetivas. Como enfoque preliminar serão estudados dados estatísticos que expõem a realidade social dos Países industrializados e dos Países em desenvolvimento e sua direta vinculação com a discriminação e os grupos vulneráveis. Para

	tanto, serão analisados institutos jurídicos como os Direitos Humanos, os Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Igualdade e Não Discriminação como fundamento maior e norma condutora de todo o Ordenamento Jurídico da civilização Ocidental. Daí por que se aborda a ponderação dos direitos humanos, a questão do entrave entre a liberdade contratual decorrente da autonomia da vontade das partes, o Princípio da Igualdade e Não Discriminação como norma de proteção ao ser humano e o necessário combate às discriminações nas relações entre Estado e sujeito de direito. Ressalta-se a importância da compreensão da evolução quanto aos institutos em estudo, a dignidade humana a partir da Idade Clássica, dando ênfase especial a sua proteção pós-neoconstitucionalismo e a sua inserção nas constituições como princípio estruturante e o seu impacto na efetividade dos direitos humanos inseridos nos tratados internacionais oportunamente ratificados pelos Estados de Direito. O procedimento de pesquisa utilizado consiste, basicamente, em pesquisa bibliográfica, normativa e jurisprudencial de diversos países europeus, americanos e Tribunais Internacionais, que tratam acerca da matéria. .
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	BARROSO, Luis Roberto. A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo – a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Tradução de Humberto Laport de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2016. CARVALHO RAMOS, André. Curso de Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. DWORKIN, Ronald. A virtude soberana. A teoria e a prática da igualdade. Tradução de Jussara Simoes. São Paulo: Martins Fontes, 2005. GURGEL, Yara Maria Pereira. Conteúdo Normativo da Dignidade da Pessoa Humana e suas implicações jurídicas na realização dos direitos fundamentais. 2018. Pós Doutorado em Direito e Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018. GURGEL, Yara Maria Pereira. Direitos Humanos, Princípio da Igualdade e não discriminação: sua aplicação as relações de trabalho. São Paulo: Ed. LTr, 2010. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. O Controle Jurisdicional de Convencionalidade das leis. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011. MOREIRA, Thiago Oliveira. A aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela Jurisdição Brasileira. Natal: Edufrn, 2015. NOVAIS, Jorge Reis. A dignidade da pessoa humana. Dignidade e Direitos Fundamentais. Vol. 1. Coimbra: Almedina, 2018. NOVAIS, Jorge Reis. A dignidade da pessoa humana. Dignidade e Direitos Fundamentais. Vol.2. Coimbra: Almedina, 2018. PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2020. SARMENTO,

	Daniel. Dignidade da Pessoa Humana: conteúdo, trajetória e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Presidente: Yara Maria Pereira Gurgel (PRESIDENTE) 1º Membro: Thiago Oliveira Moreira 2º Membro: Erica Verícia Canuto de Oliveira Veras
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 04 VAGAS INSTITUCIONAIS: 00

TÍTULO DO PROJETO	Direito e Gênero
RESUMO	O Projeto de Pesquisa visa investigar temas como identidade de gênero e orientação sexual; Mulheres como grupo vulnerável à violência; Cultura machista e patriarcal; Masculinidades e violência; Mecanismos de proteção internacional e nacional; Família e gênero; Marcos legais e Políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e população LGBTQI+. ODS 05 da ONU sobre igualdade de gênero, bem como analisar os tratados e convenções internacionais e o direito local para a concretização dos direitos das mulheres e da população LGBTQI+.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, 2015. BUTLER, Judith. Corpos que importam. Limites discussivos do Sexo, 1993. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1740575/mod_resource/content/2/BUTLER.%20Judith.%20Bodies%20that%20matter_introdu%C3%A7%C3%A3o%20em%20port.pdf MacRae, Edward. A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da abertura. Campinas: Unicamp, 1990. BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Natal: Edufrn, 2014. _____. Homem não tece a dor: queixas e perplexidades masculinas Natal :EDUFRN, 2015. _____. As “famílias” que habitam a família. Jornal da Imprensa on Line. Disponível em<http://www.jornaldaimprensa.com.br>, 2006, acesso em 04 de agosto de 2020.

_____. **Política da diferença: feminismos e transexualidades.** In: COLLING, L. (org) *Stonewall 40+ o que no Brasil?* Salvador: EDUFBA, 2011.

BORDIEU, Pierre. **A Dominação masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003

BUTLER, Judith. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do 'sexo'.** Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado.* Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2001.

BUTLER, Judith. **Sujeitos do sexo/gênero/desejo. Problemas de gênero.** Rio de Janeiro: Brasileira, 2003.

MACHADO, Lia Zanota. **Gênero, um novo paradigma?** Cadernos Pagu (11). 1988.

MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidades e violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea** Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 2001.

MOREIRA, Thiago Oliveira. A aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela Jurisdição Brasileira. Natal: EDUFRN. 2015.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1993.

RUBIN, Gayle. **El trafico de mujeres: notas sobre la "economia política" del Sexo.** Revista Nueva Antropología, noviembre, año/vol. VIII, número 030. Universidad Nacional Autónoma de México. Distrito Federal, México.

RUBIN, Gayle; BUTLE, Judith. **Tráfico sexual – entrevista.** Cadernos Pagu (21), 2003.

SCOTT, Joan. **Gender: a useful category of historical analyses.** Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989. Disponível em http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/6393/mod_resouce/content/1/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf

VERAS, Érica Verícia Canuto de Oliveira. **PROGRAMA DE AGRESSORES COMO PARTE DA RESPOSTA COORDENADA DA COMUNIDADE - A EXPERIÊNCIA DO GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO**

	NORTE. FIDES, Natal, vol 05, n. 01, jan/jun/2014, disponível em: http://www.revistafides.com/ojs/index.php/br/article/viewFile/426/647 AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. Dossiê do Feminicídio. Disponível em https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/ ONUMULHRES. Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios). Disponível em http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf
COMISSÃO DE SELEÇÃO	ERICA CANUTO YARA GURGEL THIAGO MOREIRA
VAGAS TOTAIS DO PROJETO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: 3 VAGAS INSTITUCIONAIS: 0

ANEXO II DO EDITAL N. 01/2022-PPGD

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO
FORMAÇÃO ACADÊMICA Conta-se apenas a formação acadêmica com maior pontuação			
Doutorado em Direito	50 pontos	50 pontos	
Doutorado em áreas afins	30 pontos	30 pontos	
Mestrado em Direito	20 pontos	40 pontos	
Mestrado em áreas afins	10 pontos	10 pontos	
Especialização em Direito, promovida por Instituição de Ensino Superior	10 pontos	20 pontos	
Especialização em áreas afins, promovida por Instituição de Ensino Superior	05 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		160 pontos	
ATIVIDADES DE DOCÊNCIA Nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital			
Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação), na área jurídica, em instituições de ensino superior	05 pontos por semestre	30 pontos	
Orientação de Trabalho de Curso de Graduação e/ou Especialização	02 pontos por trabalho	10 pontos	
Monitoria em Curso de Graduação em Direito	02 pontos por semestre	10 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos	
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO Publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital			
Livro publicado, com ISBN, na área jurídica	15 pontos	30 pontos	
Livro organizado, com ISBN, na área jurídica	10 pontos	20 pontos	

Capítulos em livros publicados com ISBN, na área jurídica (no máximo 02 por livro quando organizado pelo autor)	05 pontos	20 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis A1, A2, A3 e A4, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20 pontos	40 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B1 e B2, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10 pontos	20 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B3 e B4, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	05 pontos	20 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis C, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	02 pontos	10 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou similares	05 pontos	20 pontos	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos ou similares	03 pontos	12 pontos	
Resumos publicados em anais de congressos ou similares	02 pontos	10 pontos	
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (local, regional)	05 pontos	20 pontos	
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (nacional e internacional)	10 pontos	30 pontos	
Participação em projetos de pesquisa científica, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional	05 pontos por semestre	20 pontos	
Participação em projetos de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional	02 pontos por semestre	10 pontos	
Participação em comissão organizadora de ações de extensão	02 pontos	08 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		290 pontos	
NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO		500 pontos	

ANEXO III DO EDITAL N. 02/2022-PPGD/UFRN

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DIREITO DA UFRN-2022

Cronograma do processo seletivo do Mestrado em Direito	Datas
Inscrições	De 03/03/2022 a 10/03/2022
1 Primeira Etapa	
Resultado da Homologação das Inscrições solicitadas	11/03/2022
Prazo recursal	15/03/2022
Resposta aos recursos	16/03/2022
2 Segunda Etapa	16 à 17/03/2022
Resultado da Avaliação do Plano	18/03/2022
Prazo Recursal	22/03/2022
Resposta aos recursos	23/03/2022
3 Terceira Etapa¹	28/03/2021 a 06/04/2022
Resultado da Arguição	07/04/2022
Prazo Recursal	11/04/2022
Resposta aos recursos	13/04/2022
4 Quarta Etapa	
Resultado da Análise de currículo	14/04/2022
Prazo Recursal	15/04/2022
Resposta aos recursos	18/04/2022
5 Quinta Etapa	
Resultado Final	19/04/2022
Prazo recursal	20/04/2022
Resposta aos recursos	25/04/2022
5 Matrícula	De 22/04/2022 a 23/04/2022 Das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00

¹ Presencial, no Campus Central da UFRN, em salas, dias e horários a serem divulgados

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2022-PPGD/UFRN

**COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO
TITULARES**

Vladimir da Rocha França (Presidente)

Thiago Oliveira Moreira

Fabício Germano Alves

Fabiano André de Souza Mendonça (Suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

Linha de Pesquisa:

Projeto de Pesquisa:

Coordenador do Projeto de Pesquisa:

Nota do Presidente da Comissão:

Nota do primeiro avaliador:

Nota do segundo avaliador:

Média final:

1. O plano de trabalho tem pertinência e boa inserção no projeto ao qual o candidato pleiteia a vaga?

1.1 A temática escolhida é inovadora?

1.2 A temática escolhida é de relevante impacto científico?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

2. O plano de trabalho apresentou todos os elementos exigidos no edital (Introdução; Problemática; Justificativa e Fundamentação Teórica; Objetivos: geral e específicos; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma de atividades, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses; Referências)?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

3. A problemática encontra-se claramente definida no plano de trabalho?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

4. O plano de trabalho apresentou argumentos devidos para justificar a relevância da investigação (divergência doutrinária e/ou jurisprudencial, impacto social, dados e estatísticas, por exemplo)?

4.1 O plano de trabalho apresentou um espírito crítico?

4.2 O tema foi tratado de maneira científica?

4.3 Alguma divergência doutrinária foi mencionada como justificativa?

4.4 Alguma divergência jurisprudencial foi mencionada como justificativa?

4.5 O impacto social do objeto de estudo foi considerado na justificativa?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

5. O plano de trabalho apresentou uma fundamentação teórica consistente?

5.1 Autores clássicos foram destacados?

5.2 Docentes do PPGD/UFRN foram incluídos na fundamentação teórica?

5.3 O referencial teórico é atual e de qualidade?

5.4 O referencial teórico é pertinente à temática que se pretende investigar?

5.5 O referencial teórico contemplou, caso seja devido, doutrina estrangeira?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

6. O objetivo geral é meramente descritivo?

6.1 Os objetivos específicos estão alinhados ao sumário do plano de trabalho?

6.2 Os objetivos elencados são exequíveis?

6.3 Os objetivos específicos estão estruturados de maneira lógica?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

7. A metodologia utilizada para elaboração do plano de trabalho foi adequada?

7.1 A metodologia consiste em pesquisa aplicada?

7.2 O método comparado foi mencionado como proposta metodológica?

7.3 A metodologia consiste em mera revisão bibliográfica?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

8. O sumário proposto encontra-se razoavelmente estruturado?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

9. O plano de trabalho apresenta um cronograma de execução razoável e exequível dentro do prazo assinalado?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

10. As referências elencadas no plano de trabalho são de qualidade?

10.1 As referências estão dispostas seguindo as regras da ABNT?

10.2 O anteprojeto fez uso de doutrina voltada para concursos públicos, resumos, notícias de sites/blogs e outras fontes de cunho científico duvidoso?

Pontuação máxima: 1,0

Pontuação atribuída:

Prof. Dr. (Profª Dra.)
Presidente da Comissão

Prof. Dr. (Profª Dra.)
Examinador(a) 1

Prof. Dr. (Profª Dra.)
Examinador(a) 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

LINHA DE PESQUISA:

PROJETO DE PESQUISA:

CRITÉRIOS	Presidente	Examinador(a) 1	Examinador(a) 2	Nota final
Delimitação do tema, objeto, problema, hipótese, aderência à Área de Concentração Constituição e Garantia de Direitos, à Linha de Pesquisa e ao projeto de pesquisa escolhido pelo candidato.				
Objetivos: Geral e específicos				
Justificativa, capacidade de pensamento autônomo e crítico.				
Fundamentação teórica e pertinência da bibliografia quanto ao tema proposto no plano de trabalho.				
Procedimentos metodológicos propostos e capacidade de contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos no tema.				
Redação				